



CAMPO BONITO, 01 de Junho de 2016.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de procedimento licitatório para aquisição de 02 veículos um tipo mini-van, seis passageiros e outro tipo passeio cinco passageiros, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município, conforme Programa VIGIASUS e Termo de Adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS do Governo do Estado do Paraná.

O valor está orçado em aproximadamente R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme constam das cotações de preços no mercado local, anexos ao presente.

O presente procedimento dar-se-á de conformidade com o a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, observando a Normatativa do BIRD – Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento.

Cordialmente



OMAR JUMA EID

Secretário de Municipal de Saúde

000001

Onix 1.4L
Ano-Modelo 2016

LISTA N° 05 Mar-16
VIGÊNCIA: 31 de março de 2016

Frete Incluso

PREÇO PÚBLICO Optantes
PREÇO Nacional

R\$

4 Portas - Motor 1.4L			Conteúdo
Versão	Mod.	Config.	
LT	SS48R0	R7M	Air bag duplo/ Alarme Anti-Furto / Sistema de freios com ABS/ Faróis com superfície interna preta (máscara negra) e detalhes na cor Ice Blue / Lanterna com lentes escurlecidas / Roda de aço aro 15" com calotas integradas/ Abertura da porta traseira por controle remoto/ Ar condicionado/ Coluna de direção com regulagem em altura/ Desembulhador elétrico temporizado do vidro traseiro/ Direção Hidráulica/ limpador e lavador elétrico do vidro traseiro/ Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/ trava elétrica nas portas/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível /Aros Cromados do ar condicionado/ Parachoque pintados na cor do veículo com aplique preto
	SS48R0	R7N	Air bag duplo/ Alarme Anti-Furto / Sistema de freios com ABS/ Faróis com superfície interna preta (máscara negra) e detalhes na cor Ice Blue / Lanterna com lentes escurlecidas / Roda de aço aro 15" com calotas integradas/ Abertura da porta traseira por controle remoto/ Ar condicionado/ Coluna de direção com regulagem em altura/ Desembulhador elétrico temporizado do vidro traseiro/ Direção Hidráulica/ limpador e lavador elétrico do vidro traseiro/ Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / trava elétrica nas portas/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível /Aros Cromados do ar condicionado/ Parachoque pintados na cor do veículo com aplique preto / Volante com controle das funções do rádio e telefone/ Antena no teto/ Conjunto de alto falantes - 4 unidades/ Sistema Multimídia Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, Entradas USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone
	SS48R0	R7X	Air bag duplo/ Alarme Anti-Furto / Sistema de freios com ABS/ Faróis com superfície interna preta (máscara negra) e detalhes na cor Ice Blue / Lanterna com lentes escurlecidas / Roda de aço aro 15" com calotas integradas/ Abertura da porta traseira por controle remoto/ Ar condicionado/ Coluna de direção com regulagem em altura/ Desembulhador elétrico temporizado do vidro traseiro/ Direção Hidráulica/ limpador e lavador elétrico do vidro traseiro/ Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/ trava elétrica nas portas/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível /Aros Cromados do ar condicionado/ Parachoque pintados na cor do veículo com aplique preto / Volante com controle das funções do rádio e telefone/ Antena no teto/ Conjunto de alto falantes - 4 unidades/ Sistema Multimídia Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, Entradas USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone/ Faróis de neblina / Roda de alumínio aro 15" com acabamento escurlecido e diamantado/ Computador de bordo com 5 funções: consumo médio (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km), temperatura externa e tempo de viagem (km)/ Espelhos retrovisores exteriores elétricos/ Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/ Volante com revestimento premium/ Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante/ Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"
LTZ	ST48RG	R7P	Air bag duplo/ Alarme Anti-Furto / Sistema de freios com ABS/ Faróis com superfície interna preta (máscara negra) e detalhes na cor Ice Blue / Lanterna com lentes escurlecidas / Abertura da porta traseira por controle remoto/ Ar condicionado/ Coluna de direção com regulagem em altura/ Desembulhador elétrico temporizado do vidro traseiro/ Direção Hidráulica/ limpador e lavador elétrico do vidro traseiro/ Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/ trava elétrica nas portas/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível /Aros Cromados do ar condicionado/ Parachoque pintados na cor do veículo com aplique preto / Volante com controle das funções do rádio e telefone/ Antena no teto/ Conjunto de alto falantes - 4 unidades/ Sistema Multimídia Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, Entradas USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone/ Faróis de neblina / Roda de alumínio aro 15" com acabamento escurlecido e diamantado/ Computador de bordo com 5 funções: consumo médio (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km), temperatura externa e tempo de viagem (km)/ Espelhos retrovisores exteriores elétricos/ Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/ Volante com revestimento premium/ Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante/ Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"
	ST48RG	R7Z	Air bag duplo/ Alarme Anti-Furto / Sistema de freios com ABS/ Faróis com superfície interna preta (máscara negra) e detalhes na cor Ice Blue / Lanterna com lentes escurlecidas / Abertura da porta traseira por controle remoto/ Ar condicionado/ Coluna de direção com regulagem em altura/ Desembulhador elétrico temporizado do vidro traseiro/ Direção Hidráulica/ limpador e lavador elétrico do vidro traseiro/ Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/ trava elétrica nas portas/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível /Aros Cromados do ar condicionado/ Parachoque pintados na cor do veículo com aplique preto / Volante com controle das funções do rádio e telefone/ Antena no teto/ Conjunto de alto falantes - 4 unidades/ Sistema Multimídia Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, Entradas USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone/ Faróis de neblina / Roda de alumínio aro 15" com acabamento escurlecido e diamantado/ Computador de bordo com 5 funções: consumo médio (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km), temperatura externa e tempo de viagem (km)/ Espelhos retrovisores exteriores elétricos/ Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/ Volante com revestimento premium/ Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante/ Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"

Pintura

Branco Summit		600
Preço Global		0
Vermelho Pepper		600
Prata Switchblade		1.350
Azul Sky		1.350
Cinza Graphite		1.350

000002

Spin
Ano-Modelo 2016

LISTA N° 05
VIGÊNCIA:
Mar-16
31 de março de 2016

Frete Incluso

PREÇO PÚBLICO Optantes	PREÇO Nacional
R\$	R\$

1.8 ECONO.FLEX			Conteúdo	
Versão	Mod.	Config.		
LT	SBTSEG	RPA	5 lugares / direção hidráulica / ar condicionado / travas elétricas das portas e porta-malas / chave tipo canivete com controle remoto de desatravamento das portas / banco do motorista com regulagem em altura / banco traseiro bipartido 60/40 e rebatíveis / grade de cromo arro 15° com calota integrada / alarme anti-furto / coluna de direção com regulagem em altura / maçanetas externas das portas no cor do veículo / grade frontal com detalhes cromados / interior com acabamento escurecido "Jet Black e Cinza Titanium" / faróis máscara negra / mala bag duplo frontal e traseira ABS com EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem) / cobertura de porta-malas / Vídeos elétricos com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / rodas de alumínio de 15" / rádio AM/FM com CD/MP3 Player / Bluetooth / entrada USB e entrada auxiliar / 4 alto-falantes / rack de teto (varias longitudes) / Transmissão automática de 6 velocidades / Controleador de velocidade de cruzeiro	56,850
	SBTSEG	RPB	5 lugares / direção hidráulica / ar condicionado / travas elétricas das portas e porta-malas / chave tipo canivete com controle remoto de desatravamento das portas / banco do motorista com regulagem em altura / banco traseiro bipartido 60/40 e rebatíveis / alarme anti-furto / coluna de direção com regulagem em altura / interior com acabamento escurecido "Jet Black e Cinza Titanium" / faróis máscara negra / cobertura dos retrovisores externos e maçanetas externas das portas no cor do veículo / grade frontal com detalhes cromados / interior com acabamento em tons brancos / mala bag duplo frontal e traseira ABS com EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem) / rodas de alumínio diferenciadas de 15" / rádio AM/FM com CD/MP3 Player / Bluetooth / entrada USB e entrada auxiliar / 4 alto-falantes / rack de teto (varias longitudes) / Transmissão automática de 6 velocidades / Controleador de velocidade de cruzeiro	59,850
	SBTSEG	RRC	5 lugares / direção hidráulica / ar condicionado / travas elétricas das portas e porta-malas / chave tipo canivete com controle remoto de desatravamento das portas / banco do motorista com regulagem em altura / banco traseiro bipartido 60/40 e rebatíveis / alarme anti-furto / coluna de direção com regulagem em altura / interior com acabamento escurecido "Jet Black e Cinza Titanium" / faróis máscara negra / cobertura dos retrovisores externos e maçanetas externas das portas no cor do veículo / grade frontal com detalhes cromados / interior com acabamento em tons brancos / mala bag duplo frontal e traseira ABS com EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem) / rodas de alumínio diferenciadas de 15" / rádio AM/FM com CD/MP3 Player / Bluetooth / entrada USB e entrada auxiliar / 4 alto-falantes / rack de teto (varias longitudes) / Transmissão automática de 6 velocidades / Controleador de velocidade de cruzeiro	63,950
LTZ	SCSSEG	RHD	7 lugares / direção hidráulica / ar condicionado / travas elétricas das portas e porta-malas / chave tipo canivete com controle remoto de desatravamento das portas / banco do motorista com regulagem em altura / banco traseiro bipartido 60/40 e rebatíveis / alarme anti-furto / coluna de direção com regulagem em altura / cobertura dos retrovisores externos e maçanetas externas das portas no cor do veículo / grade frontal com detalhes cromados / interior com acabamento escurecido "Jet Black e Cinza Titanium" / ar bag duplo frontal e traseira ABS com EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem) / rodas de alumínio diferenciadas de 15" / Sistema Multimídia MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", rádio AM/FM, Entradas USB e Aux-In, Função Audio Streaming, Conecto Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone / rack de teto (varias longitudes) / computador de bordo / lâmpadas de neblina / espelhos retrovisores externos elétricos / maçanetas internas das portas cromadas / controles do ar condicionado com detalhes cromados / bancos em tecido plásticoizado na cor beige com detalhes marrom café / exterior com controle das funções do rádio e telefone / faróis com fechamento escurecido / sensor de estacionamento / Vídeos elétricos com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / transmissão automática de 6 velocidades / controlador de velocidade de cruzeiro	65,990
	SCSSEG	RRE	7 lugares / direção hidráulica / ar condicionado / travas elétricas das portas e porta-malas / chave tipo canivete com controle remoto de desatravamento das portas / banco do motorista com regulagem em altura / banco traseiro bipartido 60/40 e rebatíveis / alarme anti-furto / coluna de direção com regulagem em altura / cobertura dos retrovisores externos e maçanetas externas das portas no cor do veículo / grade frontal com detalhes cromados / interior com acabamento escurecido "Jet Black e Cinza Titanium" / ar bag duplo frontal e traseira ABS com EBD (distribuição eletrônica da força de frenagem) / rodas de alumínio diferenciadas de 15" / Sistema Multimídia MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", rádio AM/FM, Entradas USB e Aux-In, Função Audio Streaming, Conecto Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone / rack de teto (varias longitudes) / computador de bordo / lâmpadas de neblina / espelhos retrovisores externos elétricos / maçanetas internas das portas cromadas / controles do ar condicionado com detalhes cromados / bancos em tecido plásticoizado na cor beige com detalhes marrom café / exterior com controle das funções do rádio e telefone / faróis com fechamento escurecido / sensor de estacionamento / Vídeos elétricos com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / transmissão automática de 6 velocidades / controlador de velocidade de cruzeiro	69,890

Pintura:

Branco Summit	0
Azul Macaw	0
Prata Switchblade	1.300
Bege Pepper Dust	1.300
Preto Carbon Flash	1.300
Cinza Aztec	0
Cinza Graphite	1.300

000003

Onix 1.0L LS
Ano-Modelo 2016

LISTA N° 01 Feb-16
VIGÊNCIA: 11 de Fevereiro de 2016

Frete Incluso

PREÇO PÚBLICO
Optantes
PREÇO Nacional

4 Portas - Motor 1.0L LS			R\$
Versão	Mod.	Config.	Conteúdo
LS	SR4BGG	R7Q	Airbag duplo/Sistema de freios com ABS/Roda de aço aro 14"/Ar condicionado/ Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro/ Direção hidráulica/ Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível/ Provisão para instalação de rádio/ Aros pretos do ar condicionado
	SR4BGG	R7R	Airbag duplo/Sistema de freios com ABS/Roda de aço aro 14"/Ar condicionado/ Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro/ Direção hidráulica/ Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível/ Provisão para instalação de rádio/ Aros cromados do ar condicionado

Preço Promocional de Pintura:

Branco Summit	400
Preto Global	0
Vermelho Pepper	400
Prata Switchblade	1.150
Azul Sky	1.150
Cinza Graphite	1.150

000004

Onix 1.0L LT
Ano-Modelo 2016

LISTA N° 05 Mar-16
 VIGÊNCIA: 31 de março de 2015

Frete Incluso

PREÇO PÚBLICO Optantes
PREÇO Nacional

R\$

4 Portas - Motor 1.0L LT

Versão	Mod.	Config.	Conteúdo	
LT	5548GG	RTM	Airbag duplo/Sistema de freios com ABS/Roda de aço aro 14"/Ar condicionado/ Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro/ Direção hidráulica/ Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível/ Próximo para instalação de rádio/ Aros cromados do ar condicionado/ Alarme Anti-furto / Abertura do porta-malas por controle remoto/ Trava elétrica nas portas/Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave	43.290
	5548GG	RTI	Airbag duplo/Sistema de freios com ABS/Roda de aço aro 14"/Ar condicionado/ Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro/ Direção hidráulica/ Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível/ Aros cromados do ar condicionado/ Alarme Anti-furto / Abertura do porta-malas por controle remoto/ Trava elétrica nas portas/ Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante com controle das funções do rádio e telefone/ Antena no teto/ Conjunto de alto-falantes + 4 unidades/ Sistema Multimídia Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, Entradas USB e Aux-In, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone	45.290

Pintura:

Branco Summit	600
Preto Global	0
Vermelho Pepper	600
Prata Switchblade	1.350
Azul Sky	1.350
Cinza Graphite	1.350

Prisma 1.4L

Ano-Modelo 2016

LISTA N° 05 Mar-16
VIGÊNCIA: 31 de março de 2016

Frete Incluso

PREÇO PÚBLICO Optantes
PREÇO Nacional

R\$

4 Portas - Motor 1.4L

Versão	Mod.	Config.	Conteúdo	
LT	SS69RG	RRM	Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Sistema de freios com ABS / Espelhos retrovisores externos na cor do veículo / Faróis com superfície interna prata (máscara negra) e detalhes na cor Ice Blue / Lanterna com lentes escurecidas / Roda de aço aro 15" com calotas integrais/ Abertura do porta malas por controle remoto/ Ar condicionado/ Coluna de direção com regulagem em altura/ Desembulador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Hidráulica/ Sensor de Estacionamento traseiro/ Travão elétrico nas portas/ Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível/ Volante com controle das funções do rádio e telefone/ Antena no teto/ Conjunto de alto falantes - 4 unidades/ Sistema Multimídia Chevrolet MyLink, sem Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, Entradas USB e Aux-In, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone/ Faróis de neblina / Roda de alumínio aro 15" com ajustamento diamantado/ Comutador de bordo com 5 funções: consumo médio (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km), temperatura externa e tempo de viagem (km)/ Espelhos retrovisores externos elétricos/ Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento automático pela chave/ Volante com revestimento premium/ Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante/ Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Activa Select"	49.790
	SS69RG	RRN	Airbag duplo/ Alarme Anti-furto / Sistema de freios com ABS / Espelhos retrovisores externos na cor do veículo / Faróis com superfície interna prata (máscara negra) e detalhes na cor Ice Blue / Lanterna com lentes escurecidas / Roda de aço aro 15" com calotas integrais/ Abertura do porta malas por controle remoto/ Ar condicionado/ Coluna de direção com regulagem em altura/ Desembulador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Hidráulica/ Sensor de Estacionamento traseiro/ Travão elétrico nas portas/ Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível/ Volante com controle das funções do rádio e telefone/ Antena no teto/ Conjunto de alto falantes - 4 unidades/ Sistema Multimídia Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, Entradas USB e Aux-In, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone/ Faróis de neblina / Roda de alumínio aro 15" com ajustamento diamantado/ Comutador de bordo com 5 funções: consumo médio (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km), temperatura externa e tempo de viagem (km)/ Espelhos retrovisores externos elétricos/ Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento automático pela chave/ Volante com revestimento premium/ Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante/ Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Activa Select"	51.790
	SS69RQ	RRX	Airbag duplo/ Alarme Anti-furto / Sistema de freios com ABS / Espelhos retrovisores externos na cor do veículo / Faróis com superfície interna prata (máscara negra) e detalhes na cor Ice Blue / Lanterna com lentes escurecidas / Roda de aço aro 15" com calotas integrais/ Abertura do porta malas por controle remoto/ Ar condicionado/ Coluna de direção com regulagem em altura/ Desembulador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Hidráulica/ Sensor de Estacionamento traseiro/ Travão elétrico nas portas/ Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível/ Volante com controle das funções do rádio e telefone/ Antena no teto/ Conjunto de alto falantes - 4 unidades/ Sistema Multimídia Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, Entradas USB e Aux-In, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone/ Faróis de neblina / Roda de alumínio aro 15" com ajustamento diamantado/ Comutador de bordo com 5 funções: consumo médio (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km), temperatura externa e tempo de viagem (km)/ Espelhos retrovisores externos elétricos/ Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento automático pela chave/ Volante com revestimento premium/ Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante/ Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Activa Select"	57.390
LTZ	ST69RQ	RRP	Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Sistema de freios com ABS / Espelhos retrovisores externos na cor do veículo / Faróis com superfície interna prata (máscara negra) e detalhes na cor Ice Blue / Lanterna com lentes escurecidas / Abertura do porta malas por controle remoto/ Ar condicionado/ Coluna de direção com regulagem em altura/ Desembulador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Hidráulica/ Sensor de Estacionamento traseiro/ Travão elétrico nas portas/ Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível/ Volante com controle das funções do rádio e telefone/ Antena no teto/ Conjunto de alto falantes - 4 unidades/ Sistema Multimídia Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, Entradas USB e Aux-In, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone/ Faróis de neblina / Roda de alumínio aro 15" com ajustamento diamantado/ Comutador de bordo com 5 funções: consumo médio (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km), temperatura externa e tempo de viagem (km)/ Espelhos retrovisores externos elétricos/ Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento automático pela chave/ Volante com revestimento premium/ Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante/ Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Activa Select"	56.090
	ST69RG	RSZ	Airbag duplo/ Alarme Anti-furto / Sistema de freios com ABS / Espelhos retrovisores externos na cor do veículo / Faróis com superfície interna prata (máscara negra) e detalhes na cor Ice Blue / Lanterna com lentes escurecidas / Abertura do porta malas por controle remoto/ Ar condicionado/ Coluna de direção com regulagem em altura/ Desembulador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Hidráulica/ Sensor de Estacionamento traseiro/ Travão elétrico nas portas/ Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco traseiro rebatível/ Volante com controle das funções do rádio e telefone/ Antena no teto/ Conjunto de alto falantes - 4 unidades/ Sistema Multimídia Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, Entradas USB e Aux-In, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone/ Faróis de neblina / Roda de alumínio aro 15" com ajustamento diamantado/ Comutador de bordo com 5 funções: consumo médio (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km), temperatura externa e tempo de viagem (km)/ Espelhos retrovisores externos elétricos/ Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento automático pela chave/ Volante com revestimento premium/ Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante/ Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Activa Select"	61.450

Pintura:

Branco Summit		625
Preto Global		0
Vermelho Pepper		625
Prata Switchblade		1.400
Cinza Graphite		1.400
Azul Sky		1.400

000006



RESOLUÇÃO SESA nº 207/2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando a Resolução SESA nº 276/2012 que institui o Incentivo Financeiro de Custo do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando os convênios celebrados, a partir de 2012, com municípios para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução;
- considerando a Resolução SESA nº 453/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 721/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Custo para reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 426/2014 estabelece os valores de repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o ano de 2014;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo”, para o biênio 2014/2015;
- considerando a Resolução SESA nº 312/2015, que acrescenta dispositivo o inciso VI ao art. 4º da Resolução SESA nº 434/2014, que instituiu o Incentivo Financeiro de investimento para a implantação do Transporte Sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o Biênio 2014/2015;
- considerando a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

1

* 000007



- considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e consecução desses contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a obrigatoriedade da inclusão da cláusula de fraude e corrupção, conforme disposto no Anexo I da presente resolução, em todos os editais de processos licitatórios, nos contratos, convênios celebrados e repasses "fundo a fundo" realizados pela SESA/PR.

§ 1º - Em se tratando de repasses "fundo a fundo" os municípios deverão fazer incluir em todos os seus editais de processos licitatórios, nos contratos e convênios celebrados, que se refere ao objeto repassado com recursos do Estado, as cláusulas de fraude e corrupção previstas no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - Como condição para repasse ou contratação, os tomadores ou contratados deverão concordar e autorizar que, na hipótese de a adesão ou contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 3º - Nos casos em que já tenha ocorrido a licitação, celebração de contrato, adesão ou convênio, deverá ser providenciado o termo aditivo no referido termo/contrato para fins de inclusão da cláusula de fraude e corrupção, ainda em vigência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 329/2015, de 01/09/2015.

Curitiba, 03 de junho de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 – Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Anexo I da Resolução SESA nº 207/2016

CLÁUSULA A SER INCLUÍDA EM TODOS OS EDITAIS, CONTRATOS E TERMOS

Cláusula _____ - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) “prática corrupta”²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) “prática fraudulenta”³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) “prática colusiva”⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) “prática coercitiva”⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) “prática obstrutiva”: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² Para os fins deste parágrafo, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo ‘partes’ refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco,

⁶. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

4
000010



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **49339/2016**

Título Resolução SESA nº 207/2016

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depósito RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 06/06/2016 10:00

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

207-16.rtf
152,14 KB

Data de publicação

07/06/2016 Terça-feira

Gratuita

Diagramada

06/06/16
11:00

Nº da Edição do
Diário: 9713

[Histórico](#)[TRIAGEM REALIZADA](#)

1/1

000011

06/06/2016 13:22



Cláusula - FRAUDE E CORRUPÇÃO

Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹.

Em consequência desta política, o Banco: a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) (ii) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) (iii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) (iv) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte;



interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

- (v) (v) "prática obstrutiva": significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.
- (vi) Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
- (vii) Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do



processo de aquisição ou da execução do contrato. GABINETE DO SECRETÁRIO Rua Piquiri, 170 — Rebouças — 80.230-140 — Curitiba — Paraná — Brasil — Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407 3
www.saude.pr.gov.br oabinete@sesa.or.00v.br
1. 2 3 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo: (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão; (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco,



para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas; (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco; (e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco. 6. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite. 7. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço



ANEXO I DA RESOLUÇÃO 434/2014

TERMO DE ADESÃO

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primária e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para o transporte sanitário, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 434/2014, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de _____, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: _____, ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o ano de 2014, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a aquisição de veículo e/ou equipamento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.



CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

- a) Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- b) Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- c) Comprometer-se a:
 - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família - USF;
 - Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
 - Manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizada exclusivamente para os usuários do SUS;
 - Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.
- d) Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- e) Promover a aquisição do veículo e/ou equipamento em até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência do recurso.
- f) Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a aquisição de veículo e/ou equipamento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em uma única parcela. Caso os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE, não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o repasse da parcela, para a aquisição do veículo e/ou equipamento destinado ao transporte sanitário.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II;
- II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.



CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os participes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA VIII – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento do estabelecido na Resolução, promovendo o registro fotográfico do bem adquirido com recursos do incentivo estabelecido e o encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local, _____ de _____ de 2014.

Michelé Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Prefeito do Município _____

SMS do Município _____

RESOLUÇÃO SESA N° 614/2015
(Publicada no DOE nº 9605, de 29/12/15)

Aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e alterações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconómica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabeleceu a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária. Que sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde, o anexo I da Portaria Ministerial estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica; sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;
- Considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- Considerando Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAÚDE;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

1

000020



- Considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- Considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;
- Considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte recursos para a organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;
- Considerando a Resolução SESA 434/2014 que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015 e alteração disposta na Resolução Sesa nº: 312/2015;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 434/2014 e Resolução SESA nº 312/2015, conforme segue:

Transporte Sanitário		
Municípios desta Resolução	Valor	
Agudos do Sul	R\$ 120.000,00	
Ampére	R\$ 240.000,00	
Anahy	R\$ 120.000,00	
Andirá	R\$ 240.000,00	
Ângulo	R\$ 240.000,00	
Arapongas	R\$ 120.000,00	
Arapoti	R\$ 120.000,00	
Assaí	R\$ 120.000,00	
Balsa Nova	R\$ 120.000,00	
Bandeirantes	R\$ 120.000,00	
Barn do Jacaré	R\$ 120.000,00	
Barracão	R\$ 240.000,00	
Bela Vista da Coroba	R\$ 240.000,00	
Bituruna	R\$ 120.000,00	

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@scsa.pr.gov.br



Transporte Sanitário		
Municípios desta Resolução		Valor
Boa Esperança	R\$	120.000,00
Boa Esperança do Igraçu	R\$	240.000,00
Bom Jesus do Sul	R\$	240.000,00
Bom Sucesso	R\$	120.000,00
Bom Sucesso do Sul	R\$	240.000,00
Braganey	R\$	120.000,00
Cafelândia	R\$	120.000,00
Cambará	R\$	240.000,00
Cambé	R\$	120.000,00
Cambirá	R\$	120.000,00
Campina da Lagoa	R\$	120.000,00
Campo Bonito	R\$	120.000,00
Campo do Tenente	R\$	120.000,00
Campo Largo	R\$	120.000,00
Cândido de Abreu	R\$	120.000,00
Candói	R\$	120.000,00
Capanema	R\$	240.000,00
Carambel	R\$	120.000,00
Chopinzinho	R\$	240.000,00
Clevelândia	R\$	240.000,00
Colombo	R\$	120.000,00
Corbelia	R\$	120.000,00
Coronel Domingos Soares	R\$	240.000,00
Coronel Vivida	R\$	240.000,00
Cruzeiro do Iguaçu	R\$	240.000,00
Cruzeiro do Oeste	R\$	120.000,00
Cruzeiro do Sul	R\$	120.000,00
Diamante do Sul	R\$	120.000,00
Dóis Vizinhos	R\$	120.000,00
Doutor Ulisses	R\$	120.000,00
Enéias Marques	R\$	240.000,00
Engenheiro Beltrão	R\$	120.000,00
Faxinal	R\$	120.000,00
Flor da Serra do Sul	R\$	240.000,00
Florânia	R\$	120.000,00
Floresta	R\$	120.000,00
Florestópolis	R\$	120.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@saude.pr.gov.br



Transporte Sanitário		
Municípios desta Resolução		Valor
Foz do Iguaçu	R\$	120.000,00
Francisco Beltrão	R\$	120.000,00
Goixim	R\$	120.000,00
Grandes Rios	R\$	120.000,00
Guamiranga	R\$	240.000,00
Guarapuava	R\$	240.000,00
Guaraqueçaba	R\$	240.000,00
Guaratuba	R\$	240.000,00
Honório Serpa	R\$	240.000,00
Ibaiti	R\$	120.000,00
Ibiporã	R\$	120.000,00
Imbituva	R\$	120.000,00
Inajá	R\$	120.000,00
Itapejara do Oeste	R\$	240.000,00
Jacarezinho	R\$	120.000,00
Jaguapitã	R\$	120.000,00
Jaguaraiava	R\$	120.000,00
Japurá	R\$	240.000,00
Jardim Alegre	R\$	120.000,00
Jesuítas	R\$	120.000,00
Joaquim Távora	R\$	120.000,00
Lapa	R\$	120.000,00
Loanda	R\$	120.000,00
Mamborê	R\$	120.000,00
Mandaguaçu	R\$	240.000,00
Manfrinópolis	R\$	240.000,00
Mangueirinha	R\$	240.000,00
Marilândia do Sul	R\$	120.000,00
Mariópolis	R\$	240.000,00
Marmaleiro	R\$	240.000,00
Marquinho	R\$	120.000,00
Matelândia	R\$	120.000,00
Matinhos	R\$	120.000,00
Mato Rico	R\$	120.000,00
Missal	R\$	120.000,00
Morretes	R\$	120.000,00
Nova Esperança do Sudoeste	R\$	240.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Transporte Sanitário		
Municípios desta Resolução		Valor
Nova Londrina	R\$	120.000,00
Nova Prata do Iguaçu	R\$	240.000,00
Nova Tebas	R\$	120.000,00
Ortigueira	R\$	120.000,00
Palmas	R\$	120.000,00
Paranapoema	R\$	120.000,00
Pato Branco	R\$	120.000,00
Pérola do Oeste	R\$	240.000,00
Piên	R\$	120.000,00
Pinhal de São Bento	R\$	240.000,00
Pinhalão	R\$	120.000,00
Pinhão	R\$	120.000,00
Pirai do Sul	R\$	120.000,00
Pitangueiras	R\$	120.000,00
Planalto	R\$	240.000,00
Pranchita	R\$	240.000,00
Prudentópolis	R\$	120.000,00
Quatiguá	R\$	120.000,00
Quinta do Sol	R\$	120.000,00
Realeza	R\$	240.000,00
Renacença	R\$	240.000,00
Reserva	R\$	120.000,00
Ribeirão Claro	R\$	120.000,00
Rolândia	R\$	120.000,00
Rondon	R\$	120.000,00
Salgado Filho	R\$	240.000,00
Salto do Lontra	R\$	240.000,00
Santa Cruz do Monte Castelo	R\$	120.000,00
Santa Helena	R\$	120.000,00
Santa Izabel do Oeste	R\$	240.000,00
Santa Maria do Oeste	R\$	120.000,00
Santa Tereza do Oeste	R\$	120.000,00
Santo Antônio do Sudoeste	R\$	240.000,00
Santo Inácio	R\$	120.000,00
São Carlos do Ivai	R\$	120.000,00
São Jerônimo da Serra	R\$	120.000,00
São João	R\$	240.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Transporte Sanitário		
Municípios desta Resolução		Valor
São João do Caiuá	R\$	120.000,00
São João do Triunfo	R\$	120.000,00
São Jorge do Oeste	R\$	240.000,00
São José da Boa Vista	R\$	120.000,00
São José dos Pinhais	R\$	120.000,00
São Mateus do Sul	R\$	240.000,00
São Pedro do Ivaí	R\$	120.000,00
São Tomé	R\$	120.000,00
Sarandi	R\$	120.000,00
Saudade do Iguaçu	R\$	240.000,00
Senégés	R\$	120.000,00
Sertanópolis	R\$	120.000,00
Sulina	R\$	240.000,00
Tamboá	R\$	120.000,00
Taperaja	R\$	120.000,00
Terra Boa	R\$	120.000,00
Terra Roxa	R\$	240.000,00
Tibagi	R\$	120.000,00
Tijucas do Sul	R\$	120.000,00
Tupãssi	R\$	240.000,00
Turvo	R\$	120.000,00
Ubiratã	R\$	240.000,00
Umuarama	R\$	240.000,00
União da Vitória	R\$	240.000,00
Verê	R\$	240.000,00
Vitorino	R\$	240.000,00
Wenceslau Braz	R\$	120.000,00
Xambrê	R\$	120.000,00
Total =		R\$ 24.720.000,00

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de dezembro de 2015.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 – Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesai.pr.gov.br

7

000026



RESOLUÇÃO SESA N° 434/2014
(Publicada no Diário Oficial nº 9227, de 13/06/14)

Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e

- Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabeleceu a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária. Que sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde, o anexo I da Portaria Ministerial estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica; sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

- Considerando o art. 12, XVI, da Lei Estadual nº 13.331/2001, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- Considerando Decreto nº 7.986/2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;
- Considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- Considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária – APSUS estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;
- Considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte recursos para a organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo” para o biênio 2014/2015.

Artigo 2º - São considerados elegíveis para receber o incentivo todos os municípios do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Os municípios para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução serão priorizados, levando-se em conta, o Fator de Redução das Desigualdades Regionais instituída pela Resolução SESA nº 237/2012, ou ato que a venha substituir; observado o limite da disponibilidade orçamentária da SESA para este fim.

Parágrafo Segundo: Os municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta resolução.

Parágrafo Terceiro: Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará resolução de habilitação dos municípios contemplados para o recebimento dos recursos de investimento.

Artigo 3º - Estabelecer o valor de repasse de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a implantação do transporte sanitário no município.

Artigo 4º - Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição dos seguintes bens:

I – Vans: veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios;

II – Ambulância de Transporte Tipo A*: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo;

III - Ambulância de Suporte Básico – Tipo B*: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde);

IV – Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária;

V – equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros.

Parágrafo único. Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios.

Artigo 5º - Para receber o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário os municípios deverão:

I - Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

II - Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

III - Comprometer-se a:

a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde da Família-USF;

b) Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;

c) Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

d) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 6º - A adesão será formalizada por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Incentivo de Investimento do APSUS, conforme Modelo Anexo I desta Resolução.

Artigo 7º A SESA repassará os recursos em uma única parcela.

Artigo 8º: O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:

I – Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II – Quando o município não promover a execução do incentivo em até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência do recurso.

Artigo 9º - Os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Artigo 10 - A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, promovendo o registro fotográfico do bem adquirido com recursos do incentivo estabelecido nesta resolução e o encaminhando para a Superintendência de Atenção à Saúde.

Parágrafo único: O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

Artigo 11 - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 13 de junho de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

⁵ GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Projeto: Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná,
Contrato de Empréstimo nº 8201-BR, celebrado em 12/12/2013,
entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para a
Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Contratante: O Estado do Paraná através da Secretaria de Estado
do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA.



Campo Bonito, 02 de Junho de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante correspondência do Departamento de Administração o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - a elaboração de parecer sobre o procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato.
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Valor estimado – Cento e vinte mil reais – recursos oriundos do BIRD.

Cordialmente

GIEMAR LUIZ BERNARDI
Prefeito Municipal.



CAMPO BONITO, 06 de Junho de 2016.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de veículo tipo mini-van e também passeio, conforme correspondência da Secretaria de Administração e Planejamento, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

CONTA 2116 - CREDITO ESPECIAL

ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL 103010006 - SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE 1005000 AQUISIÇÃO VEÍCULOS SAUDE

NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS 349 - VIGIASUS

- Termo de Adesão de Investimento Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS.
- Secretaria de Estado da Saúde
- Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

Cordialmente

TADEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE
CONTADOR

Conta..... = 2116	Credito Especial.....	2 Vinculado
Orgao..... = 06	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade Orçamentaria.. = 06.04	Fundo Municipal de Saude	
Funcional..... = 103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... = 1005000	Aquisicoes Veiculos Saude	
Natureza de Despesa... = 4.4.90.50.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte de Recursos..... = 349	VISIASUS - Assist. Farmaceutica 129-7	

Saldo de 01/06/2016 ate 09/06/2016

Credito Especial..... =	120.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orçamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo.. =	0,00
Liquidado ate o Periodo.. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	120.000,00

* 000035



CAMPO BONITO, 08 de Junho de 2016.

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente àquisição de veículos um tipo Mini-Van 0 km e outro Tipo Passeio.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 6º, inciso III da Lei nº 8.666 de 21 de setembro de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006.

O Senhor Contador municipal, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face as obrigações decorrentes das aquisições, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

CONTA 2116 - CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL 103010006 - SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE 1005000 AQUISIÇÃO VEÍCULOS SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS 349 - VIGLASUS

O procedimento está de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor orçado e segundo o Departamento de contabilidade, recomenda-se o processo de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação "Menor Preço" a ser adotado é o previsto no art. 45 Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Art. 4º, Inciso X da Lei 10.520/02.

É o Parecer,

Elizabeth Orth
Assessora Jurídica



Campo Bonito, 014 de Junho de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Saúde

Senhor Secretário

Em vista do processo para a aquisição de um veículo tipo Mini-Van 0km e outro tipo Passeio, vimos comunicar, que de conformidade com as informações do Departamento de Contabilidade e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através de Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", tipo "Menor Preço" consoante com a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente

GILMAR LUIZ BERNARDI
Prefeito Municipal.



Campo Bonito, 22 de Junho de 2016.

De: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2016, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, artigo 3 da lei nº 10.520/2002 e Lei complementar nº 123/2006.

Cordialmente

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Presidente Comissão de Licitação.



Campo Bonito, 30 de Junho de 2016.

De: Assessoria Jurídica

Para: Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor

A apreciação da Assessoria Jurídica, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2016, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93, artigo 3º da lei nº 10.520/2002 e Contratos Administrativos e Lei Complementar nº 123/2006.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da lei nº 10.520/2002, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado, por Vossa Exceléncia se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer,

Elizabete Orth
Elizabete Orth
Assessoria Jurídica.



PARECER

Campo Bonito, 06 de Julho de 2016.

De: Prefeito Municipal

Para: Comissão de Licitação

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão nº 42/2016, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de setembro de 1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006.

Deverá ser anexada ao presente processo, a designação do Pregoeiro e equipe de apoio, bem como afixar em local de acesso ao público o extrato do Edital da presente Licitação.

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal.



SETOR DE LICITAÇÕES

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 42/2016 de: 25.07.2016.

Modalidade:

- a) CONVITE()
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) PREGÃO (X)

Abertura dia: 09/09/2016 às 09:00 h

Recebemos do MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE _____

MUNICÍPIO DE _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebido em _____/_____/_____

Assinatura/Carimbo

OBJETO:

Aquisição de 02 veículos novos 0 km UM tipo Mini-Van capacidade mínima para 06 lugares e motorista, outro Tipo Passeio.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Campo Bonito e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do Fax (45) 3233-1265 ou e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PORTARIA N°. 197/2015

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio Para Licitação Modalidade Pregão do Município de Campo Bonito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º. - Designar servidora para atuar como Pregoeira e membros da Equipe de Apoio para licitação Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

PREGOEIRA:

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE

EQUIPE DE APOIO:

Roberto Carlos Heker de Souza

Aline Aparecida da Cunha

Gilmar Delfin de Souza

Art. 2º. - Esta Portaria entra nesta data, revogando a Portaria 178/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 26 de Agosto de 2015.

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 197/2015, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VÉICULOS ZERO QUILÔMETRO, UM MINI VAN CAPACIDADE MÍNIMA SETE, OUTRO TIPO PASSEIO CINCO LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONVENIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ - APSUS - MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - PR, COM RECURSOS DO BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 09/08/2016 - Horário: 09h00min horas (Horário de Brasília)

Limite para acolhimento das propostas: 09/08/2016 as 08h30min horas (horário de Brasília)

Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3233-1282, Fax (45) 3233-1265, ou e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br

PUBLIQUE-SE

CAMPO BONITO, 25 de Julho de 2016

Sandra Scimeoni
SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE

Pregoeira



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – AÇÕES DO PROGRAMA VIGIASUS COM RECURSOS DO BIRD

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2016 – PROCESSO 55/2016

TIPO MENOR PREÇO

ABERTURA: 09/07/2016 HORÁRIO 09:00 (nove horas)

ENDEREÇO: Rua Prefeito Corcísio Roberto Grassi, 252, Centro

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO: UM MINI VAN CAPACIDADE MÍNIMA SETE; OUTRO TIPO PASSEIO CINCO LUGARES; CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONVENIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ – APSUS - MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - PR, COM RECURSOS DO BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD. Informações: Depto de Licitações fone 45-3233-1262 ou e-mail campobonitolicitacao@yahoo.com.br

Campo Bonito: 25 de Julho de 2016

Gilmar Luiz Bernardi – Prefeito Municipal

Sandra Scimeone de Albuquerque - Pregoeira

Ponto de Travessia do Córrego Minas localizado no território do Município de Bela Vista do Paraiso, nos termos dos projetos complementares, memorial descriptivo e planilha orçamentária.

A Tomada de Preços nº 004/2016, deste Edital, encerrará-se no dia 12 de agosto de 2016, às 13h00min e a abertura dos envelopes será às 13h15min, contendo as propostas e documentos e será regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.

Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeira, 150 - Bela Vista do Paraiso - PR, ou pelo telefone (43) 3242-8110 ou ainda pelo email: licitacions@bvp.mt.pr.gov.br, Bela Vista do Paraiso, 22 de julho de 2016 - Sandra Schurmann Pleggi Pinheiro - Presidente da CPL.

67773/2016

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

RETIFICAÇÃO N° 01

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2016

A Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público no uso de suas atribuições, tendo em vista o questionamento de várias empresas referente ao prazo de entrega do objeto não ser a realidade praticada no mercado e visando assim também o princípio de maior competitividade ao certame, RETIFICA o Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2016, item 4.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital e 3.1 da minuta de contrato de fornecimento anexo V, assim:

Onde se Lê:

- 4.1 Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na Rua Cândido Merlo, 290, Centro, Bom Sucesso do Sul - PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização de compra e do respectivo empenho.
- 3.1 O(s) veículo(s)/objeto(s) deste Contrato deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na Rua Cândido Merlo, 290, Centro, Bom Sucesso do Sul - PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização de compra e do respectivo empenho.
- Leia-se:
- 4.1 Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na Rua Cândido Merlo, 290, Centro, Bom Sucesso do Sul - PR, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a emissão da autorização de compra e do respectivo empenho.
- 3.1 O(s) veículo(s)/objeto(s) deste Contrato deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na Rua Cândido Merlo, 290, Centro, Bom Sucesso do Sul - PR, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a emissão da autorização de compra e do respectivo empenho.

Permanecem intalterados os demais itens e cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2016, ficando mantida a data de abertura de licitação para o próximo dia 28/07/2016, às 10h00min, conforme previsto no Edital.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Julho de 2016.

Andrea Zanella
Prefeita

68008/2016

Campo Bonito

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - AÇÕES DO PROGRAMA VIGIASUS COM RECURSOS DO BIRD - PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2016 - PROCESSO: 55/2016.

TIPO: MENOR PREÇO

ABERTURA: 09/08/2016 HORA: 09:00 (início das horas)

ENDEREÇO: Rua Prefeito Décio Roberto Grassi, 252, Centro

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, UM MINEVAN CAPACIDADE MÍNIMA SETE, OUTRO TIPO PASSEIO CINCO LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONVENIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ - APSUS - MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - PR, COM RECURSOS DO BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD, informações: Depto de Licitações Fone 45-3233-1282 ou e-mail: campobonito@bcb.com.br

Campos Bonito, 25 de Julho de 2016.

Gilmar Luiz Bernardi - Prefeito Municipal
Sandra Soárez de Albuquerque - Procuradora

67896/2016

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCABEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 163/2016

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (mammita), para os servidores da Secretaria de Serviços e

Obra Pública que efetuam a manutenção da infraestrutura urbana, pelo período de 05 (cinco) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Valor máximo da licitação: R\$ 182.536,50. Abertura dia: 08/08/2016 às 09h00min. O texto do edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel, Tel: (0xx45) 3321-2306 Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 25 de julho de 2016. Marly do Rosário Correa, Diretora Depto de Compras

67899/2016

MUNICÍPIO DE CASCABEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de armas para guarda municipal - período de 02 (dois) meses. Valor máximo: R\$ 295.846,44. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 10/08/2016. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel, Tel: (0xx45) 3321-2216, e-mail: posto@cascavel.pr.gov.br Site: www.bidnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 25 de julho de 2016. Marly do Rosário Correa, Diretora Depto de Compras

67903/2016

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2016 - PROCESSO N° 055/2016

TIPO: Menor Preço Por Item. "O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 09/08/2016, às 09hs, a abertura da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, a qual tem por objeto a "Aquisição de equipamentos e material hospitalar, equipamento de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, ar condicionado móveis em geral, para estruturação da nova UBS Orleide Antileiro (Bairro Estrela), em atendimento ao Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacionais para Reconstrução e Desenvolvimento), conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital" nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, no período das 7hs às 13hs, em dias úteis, nos sites: www.clevelandia.pr.gov.br, www.llicitacoes.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail: lo@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 25 de julho de 2016. José Munhoz

67834/2016

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial N° 077/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de aquecedor elétrico, umidificador de ar e dusche hidráulica para atendimento dos Centros Municipais de Educação Infantil, visando à Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 09 de agosto de 2016 às 09:00 horas.

Lugar de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro N° 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua XV de Novembro N° 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8040 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de julho de 2016.

Isabel Cristina Pariz

Prefeita Municipal

67874/2016

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016

Processo Administrativo nº 091/2016 / Protocolo nº 11859/2016

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de Limpeza, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data (Horário da Abertura): 09 de Agosto de 2016, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacaranda, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 26 de Julho a 09 de Agosto de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariograndepr.gov.br>, e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Julho de 2016.

Luiz Rafael Lopes

Presidente da CPL

67771/2016

70045



25/07/2016 14:22:46

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

25/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:22:46
135001350 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: PREF MUN CAMPO BONITO FIM
AGÊNCIA: 1350-1 CONTA: 217.397-2

BANCO DO BRASIL

0019841808500000000504021466216568860000021259
NR. DOCUMENTO 72.501
NOSSO NÚMERO 4021466
CONVENIO 00841805
IMPRENSA NACIONAL
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333067
DATA DE VENCIMENTO 15/08/2016
DATA DO PAGAMENTO 25/07/2016
VALOR DO DOCUMENTO 212,59
VALOR COBRADO 212,59NR. AUTENTICAÇÃO 9.9A9.0F3.679.BAT.855
Assinada por J8115442 GILMAR DELFIN DE SOUZA 25/07/2016 14:18:45
J8115420 GILMAR LUIZ BERNARDI 25/07/2016 14:22:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8115420 GILMAR LUIZ BERNARDI.

000046

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/07/2016 13:41:22
Origem: Prefeitura Municipal de Campo Bonito
Operador: Sandra Scimeoni de Albuquerque
Ofício: 4021466
Data prevista de publicação: 26/07/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9172369	DIOU ELETRONICO SAUDE.rtf	64bad209a923e2b9 e6c495615a82b59b	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59

000047



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	67896/2016	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	PREGAO ELETRÔNICO	Municipalidades
Órgão	PMCAMPÓBONITO - Prefeitura Municipal de Campo Bonito	Prefeituras
Depositário	Sandra Scimeoni	Campo Bonito
E-mail	sscimeoni_31@hotmail.com	Licitação - CIS
Enviada em	25/07/2016 11:40	DIOE ELETRÔNICO SAÚDE.rtf 36,86 KB

Data de publicação

26/07/2016 Terça-feira Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

000048

25/07/2016 11:40



BESPACHO DO PREFEITO

Dá-se a procedimento licitatório, o qual se refere ao EXTRATO, com base nos artigos nº 288, inciso I, do Ano 199, §1º, do Código Civil Federal de 1980, constante Art. 24 de Lei Federal nº 8.983/94 e ainda no artigo do Art. 25 caput da Lei nº. 8.666/93. Adecuado pela Prefeita Municipal Antônio José Neffa na data de 27/07/2016.

ANTÔNIO JOSÉ NEFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2016

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, avisa os interessados que em virtude de alteração nas especificações do projeto, português e idiomas de contratação internacional, para a dia 28/08/2016 às 09h00min, sua sede, aviso ADQUISIÇÃO DE CÂMINHAS EMPILHADORES PARA CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A sessão de abertura será realizada no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h00min da dia 28/08/2016 no Sator e Prefeito desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2016.

JULIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2016

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, avisa os interessados que realizará no dia 11/09/2016 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto ADQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A sessão de abertura será realizada no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h00min da dia 11/09/2016 no Sator e Prefeito desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2016.

TOLEADA DE PREÇOS 22/2016

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, avisa os interessados que realizará no dia 13/06/2016 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE YURIKI MIYOSHI NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A sessão de abertura será realizada no dia 13/06/2016 às 09h00min, no Sator e Prefeito desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2016.

JULIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Administração

AVISO DE PREGÃO-DO-PA

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2016

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, avisa os interessados que PREGÃO-DO-PA para a dia 16/06/2016 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto ADQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA RADIOLÓGIA OBSTÉTRICA E VASCULAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A sessão de abertura será realizada no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min da dia 16/06/2016 no Sator e Prefeito desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 22 de junho de 2016.

JULIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2016

Pregão Licitatório n° 08/2016.
O Município de Califórnia TORNA PÚBLICO seu interesse que tem conhecimento com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.510/01 e suas alterações posteriores, fará realizar a 08h30min da dia 09 de agosto de 2016, na sede da Prefeitura, sita à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Compra de Peças Juntas para manutenção de Guincho Automático para caminhão. Ademais, Minas Preço. Obs: O Edital deve ser publicado declarando no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou ainda na sede da prefeitura, sita à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das

6hs desse horário pelo telefone ou e-mail: prefeitura@california.pr.gov.br, pelo código 1000/2016/27802/7.

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7089

207



PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2016

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:30 horas da dia 11 de agosto de 2016, Pregão eletrônico, abejando a Aquisição de aparelho de ultrassom digital para diagnóstico médico endovaginal, obstétrico e vascular para o Centro de Especialidades. Endereço Poderoso: 231000-1140-07... Valor Estimado da Licitação R\$.: 115.900,00. Informações: telefone (45) 3200-1122 ou e-mail: prefeituraceuazul@uol.com.br

Céu Azul, 27 de julho de 2016
JAIME LUIZ BASSU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2016 - SRP N° 32/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da Unidade básica de saúde. Data da sessão de abertura: 08/08/2016. Horário de sessão de abertura: 08:00h. Valor estimado: R\$: 172.431,39 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos). Local: Prefeitura Municipal de Igatu, Avenida Coronel José Cunha, Igatu - Pará. Informações: (65) 3248-1159.

Igatu, 27 de julho de 2016
ANA LUCIA DE SOUZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2016

Objeto: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes. Recurso: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Endereço Poderoso: nº 28400-019... Proposta nº: 09290-587000-1140-06 - Hospital Municipal e Unidade Poderoso nº: 195800014... Pregão nº: 05280-787000-1140-01... Local: Centro - Secretaria Municipal de Saúde - Ipiranga PR. Data e local para entrega dos documentos para credenciamento: da declaração de que a proposta cumple os requisitos de habilitação e dos envelopes preenchidos e disponíveis de licitação: 08 de agosto de 2016, até as 10:00 horas, na Praça da Matriz, nº 10, Praça da Matriz, Centro - Ipiranga PR. Documento: Edital de Licitação - Rua XV de Novembro, nº: 545 Cep: 84450-000 Centro - na sede da Prefeitura. A sessão pública de pregão será realizada às 12:30 horas da mesma data, e os credenciados que não comparecerem à sessão de licitação, serão considerados desclassificados. O Edital de licitação, assim anexos, encontra-se à disposição de interessados no endereço acima e no www.ipiranga.pr.gov.br. Informações: pelo Fone: (43) 3241-2222 e e-mail: licenca@ipiranga.pr.gov.br, mencionada a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome completo de telefones, fax-síntese e e-mail.

Ipiranga-PR, 24 de julho de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2016

Objeto: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, constituindo-se de valor para certos gastos, veículos nº 10 "Zero quilômetro" ou abaixo, veículo automóvel, particular ou não, todos equipamentos: escorregedor de rotas, carroceria, jangada em rede, rãs, aluínas (fibra), Recurso: Conselho nº: 0895998-2015-MELCI/AA. Pregão nº: 3083-102531, 10/2015. Data e local para entrega dos documentos para credenciamento: da declaração de que a proposta cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes preenchidos e disponíveis de licitação: 08 de agosto de 2016, às 10:00 horas, na Praça da Matriz, nº 10, Praça da Matriz, Centro - Ipiranga PR. Documento: Edital de Licitação - Rua XV de Novembro, nº: 545 Cep: 84450-000 Centro - na sede da Prefeitura. A sessão pública do pregão será realizada às 12:30 horas da mesma data, e os credenciados que não comparecerem à sessão de licitação, serão considerados desclassificados. O Edital de licitação, assim anexos, encontra-se à disposição de interessados no endereço acima e no www.ipiranga.pr.gov.br. Informações: pelo Fone: (43) 3241-2222 e e-mail: licenca@ipiranga.pr.gov.br, mencionada a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome completo de telefones, fax-síntese e e-mail.

Ipiranga-PR, 22 de julho de 2016
LUIZ CARLOS SUDAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2016

Processo Licitatório n°: 36-2016.
O Município de Itaguaje/PB torna público que fará realizar as 09:30 horas da dia 10 de agosto de 2016 na Av. Governador Lúcio Costa nº 205, no Centro, Itaguaje/PB, o Pregão Presencial nº: 32-2016. Tudo quanto prestar maior atenção ao APLICATIVO DE REGISTRO DE MATRÉRIAS PERMANENTES PARA O BEM CLÍNICO INTEGRADO DE SAÚDE - SALÚD, PECUL. Nº 108 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM RECURSO NACIONAL DE SALUD, proposta nº: 7000-1140-000-1140-01. Valor Estimado da Licitação R\$.: 10.388,35. Informações: telefones (43) 3206-0122 ou e-mail: prefeitura@itaguaje.pb.gov.br.

Itaguaje, 21 de julho de 2016
ALISSANDRO SILVA DIAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2016

Processo Licitatório n°: 36-2016.
O Município de Jaguari/PB torna público que fará realizar as 09:30 horas da dia 10 de agosto de 2016 na Av. Governador Lúcio Costa nº 205, no Centro, Jaguari/PB, o Pregão Presencial nº: 32-2016. Tudo quanto prestar maior atenção ao APLICATIVO DE REGISTRO DE MATRÉRIAS PERMANENTES PARA O BEM CLÍNICO INTEGRADO DE SAÚDE - SALÚD, PECUL. Nº 108 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM RECURSO NACIONAL DE SALUD, proposta nº: 7000-1140-000-1140-01. Valor Estimado da Licitação R\$.: 10.388,35. Informações: telefones (43) 3206-0122 ou e-mail: prefeitura@jaguari.pb.gov.br.

Jaguari, 21 de julho de 2016
ALISSANDRO SILVA DIAS
Prefeito

000049

Prefeitura Municipal de Campo Belo - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Junho 2018/Bilheteiro Mato-Grossense

BREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 2º, Inciso I)
 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SAÚDO NÃO REALIZADO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)
DESPESA	DOAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA
	(d)	(e)	DESPESA INICITADA A PAGAR NÃO PROCESSADA
DESPESAS DE CAPITAL:			(f) = (d) - (e)
C) Incentivo Fazenda à Contribuinte	3.325.040,40	696.449,28	526.507,29
C) Incentivo Fazenda à Contribuinte por Instituição Financeira			
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDA (X)	3.325.040,40	696.449,28	526.507,29
RÉSULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRAS DE CORPO (X) = (I) - (X)	-1.331.040,40	696.449,28	-
			-1.235.591,12

FONTE: PRONAM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jun/2018, 13h e 56m.

Referência:

Operações de Crédito: Resolução nº 27, art. 352, inciso II.

CI-1167137-E16



Município de
Campo Bonito
Município de Campo Bonito

Av. Presidente Vargas, 100 - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPOM BONITO, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 197/2018, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VÉHICULOS ZERO QUÍLOMETRO, UM MINI VAN CAPACIDADE MÍNIMA SETE, OUTRO TIPO Passeio CINCO LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONVENIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ - APSUS - MUNICÍPIO DE CAMPOM BONITO - PR, COM RECURSOS DO BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 5.666, de 21/05/1963 e suas alterações; Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 09/08/2018 - Horário: 09h00min horas (Horário de Brasília)

Límite para encerramento das propostas: 09/08/2018 às 08h00min horas (Horário de Brasília)

Local: Licitações-e-Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município à Rua Prefeito Décio Roberto Grasal, 252, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda à sexta-feira, fone (45) 3233-1207, Fax (45) 3233-1295, ou e-mail: compraslicitacao@campobonito.com.br.

PUBLIQUE-SE

CAMPOM BONITO, 25 de Julho de 2018.

SANDRA SCIMONE DI ALBUQUERQUE

CI-1167157-E16 Proponente



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

RUA 11, 60.333000-00 - Fone/Fax: (41) 3232-0000 - E-mail: secretaria.mun@veracruz.pr.gov.brSite: www.veracruz.pr.gov.br

DESPESA DE COMPRA E LIQUIDAÇÃO

DESPESA DE TERMO-ARTIGO Nº 03 - CONTRATO Nº 008/14 - 14/03/2018/14/07/2018 Contratante: Prefeitura de Vera Cruz do Oeste, Contratado: Sistech Informática Ltda, CNPJ: 00.300.556/0001-40 - NIRE: 14.200.709-108-00. Prazo para a liquidação das despesas: 10/08/2018/10/09/2018. Valor estimado para o período de 29/07/2018 a 29/08/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 30/07/2018 a 30/08/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 31/07/2018 a 31/08/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 01/08/2018 a 01/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 02/08/2018 a 02/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 03/08/2018 a 03/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 04/08/2018 a 04/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 05/08/2018 a 05/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 06/08/2018 a 06/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 07/08/2018 a 07/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 08/08/2018 a 08/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 09/08/2018 a 09/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 10/08/2018 a 10/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 11/08/2018 a 11/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 12/08/2018 a 12/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 13/08/2018 a 13/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 14/08/2018 a 14/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 15/08/2018 a 15/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 16/08/2018 a 16/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 17/08/2018 a 17/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 18/08/2018 a 18/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 19/08/2018 a 19/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 20/08/2018 a 20/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 21/08/2018 a 21/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 22/08/2018 a 22/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 23/08/2018 a 23/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 24/08/2018 a 24/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 25/08/2018 a 25/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 26/08/2018 a 26/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 27/08/2018 a 27/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 28/08/2018 a 28/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 29/08/2018 a 29/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 30/08/2018 a 30/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 31/08/2018 a 31/09/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 01/09/2018 a 01/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 02/09/2018 a 02/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 03/09/2018 a 03/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 04/09/2018 a 04/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 05/09/2018 a 05/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 06/09/2018 a 06/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 07/09/2018 a 07/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 08/09/2018 a 08/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 09/09/2018 a 09/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 10/09/2018 a 10/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 11/09/2018 a 11/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 12/09/2018 a 12/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 13/09/2018 a 13/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 14/09/2018 a 14/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 15/09/2018 a 15/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 16/09/2018 a 16/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 17/09/2018 a 17/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 18/09/2018 a 18/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 19/09/2018 a 19/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 20/09/2018 a 20/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 21/09/2018 a 21/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 22/09/2018 a 22/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 23/09/2018 a 23/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 24/09/2018 a 24/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 25/09/2018 a 25/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 26/09/2018 a 26/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 27/09/2018 a 27/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 28/09/2018 a 28/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 29/09/2018 a 29/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 30/09/2018 a 30/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 31/09/2018 a 31/10/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 01/10/2018 a 01/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 02/10/2018 a 02/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 03/10/2018 a 03/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 04/10/2018 a 04/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 05/10/2018 a 05/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 06/10/2018 a 06/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 07/10/2018 a 07/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 08/10/2018 a 08/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 09/10/2018 a 09/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 10/10/2018 a 10/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 11/10/2018 a 11/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 12/10/2018 a 12/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 13/10/2018 a 13/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 14/10/2018 a 14/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 15/10/2018 a 15/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 16/10/2018 a 16/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 17/10/2018 a 17/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 18/10/2018 a 18/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 19/10/2018 a 19/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 20/10/2018 a 20/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 21/10/2018 a 21/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 22/10/2018 a 22/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 23/10/2018 a 23/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 24/10/2018 a 24/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 25/10/2018 a 25/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 26/10/2018 a 26/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 27/10/2018 a 27/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 28/10/2018 a 28/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 29/10/2018 a 29/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 30/10/2018 a 30/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 31/10/2018 a 31/11/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 01/11/2018 a 01/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 02/11/2018 a 02/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 03/11/2018 a 03/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 04/11/2018 a 04/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 05/11/2018 a 05/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 06/11/2018 a 06/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 07/11/2018 a 07/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 08/11/2018 a 08/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 09/11/2018 a 09/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 10/11/2018 a 10/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 11/11/2018 a 11/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 12/11/2018 a 12/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 13/11/2018 a 13/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 14/11/2018 a 14/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 15/11/2018 a 15/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 16/11/2018 a 16/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 17/11/2018 a 17/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 18/11/2018 a 18/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 19/11/2018 a 19/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 20/11/2018 a 20/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 21/11/2018 a 21/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 22/11/2018 a 22/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 23/11/2018 a 23/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 24/11/2018 a 24/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 25/11/2018 a 25/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 26/11/2018 a 26/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 27/11/2018 a 27/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 28/11/2018 a 28/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 29/11/2018 a 29/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 30/11/2018 a 30/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 31/11/2018 a 31/12/2018: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 01/12/2018 a 01/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 02/12/2018 a 02/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 03/12/2018 a 03/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 04/12/2018 a 04/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 05/12/2018 a 05/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 06/12/2018 a 06/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 07/12/2018 a 07/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 08/12/2018 a 08/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 09/12/2018 a 09/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 10/12/2018 a 10/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 11/12/2018 a 11/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 12/12/2018 a 12/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 13/12/2018 a 13/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 14/12/2018 a 14/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 15/12/2018 a 15/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 16/12/2018 a 16/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 17/12/2018 a 17/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 18/12/2018 a 18/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 19/12/2018 a 19/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 20/12/2018 a 20/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 21/12/2018 a 21/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 22/12/2018 a 22/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 23/12/2018 a 23/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 24/12/2018 a 24/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 25/12/2018 a 25/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 26/12/2018 a 26/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 27/12/2018 a 27/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 28/12/2018 a 28/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 29/12/2018 a 29/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 30/12/2018 a 30/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 31/12/2018 a 31/01/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 01/01/2019 a 01/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 02/01/2019 a 02/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 03/01/2019 a 03/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 04/01/2019 a 04/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 05/01/2019 a 05/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 06/01/2019 a 06/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 07/01/2019 a 07/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 08/01/2019 a 08/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 09/01/2019 a 09/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 10/01/2019 a 10/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 11/01/2019 a 11/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 12/01/2019 a 12/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 13/01/2019 a 13/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 14/01/2019 a 14/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 15/01/2019 a 15/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 16/01/2019 a 16/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 17/01/2019 a 17/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 18/01/2019 a 18/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 19/01/2019 a 19/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 20/01/2019 a 20/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 21/01/2019 a 21/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 22/01/2019 a 22/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 23/01/2019 a 23/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 24/01/2019 a 24/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 25/01/2019 a 25/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 26/01/2019 a 26/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 27/01/2019 a 27/02/2019: R\$ 10.000,00. Valor estimado para o período de 28/01/2019



PREGÃO ELETRÔNICO 42/2016
EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 197/2015, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VÉICULOS ZERO QUILÔMETRO, UM MINI VAN CAPACIDADE MÍNIMA SETE, OUTRO TIPO PASSEIO CINCO LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONVENIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANA - APSUS - MUNICIPIO DE CAMPO BONITO - PR, COM RECURSOS DO BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD.** O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 09/08/2016 - Horário: 09h00min horas (Horário de Brasília)

Limite para acolhimento das propostas: 09/08/2016 ÀS 08h30min h (horário de Brasília)

Local: licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE VÉICULOS ZERO QUILÔMETRO, UM MINI VAN CAPACIDADE MÍNIMA SETE, OUTRO TIPO PASSEIO CINCO LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONVENIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANA - APSUS - MUNICIPIO DE CAMPO BONITO - PR, COM RECURSOS DO BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- que tenham a falência ou insolvência declarada por sentença judicial;
- que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal;
- que tenham prestado informações inverídicas em sua documentação para habilitação ou em sua proposta de preços;
- constituídas em forma de consórcio;
- estrangeiras que não funcionem no País

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, site Banco do Brasil licitações-e www.bb.com.br.



3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, a partir da publicação do Edital no DO no dia e horário estabelecido em edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

4.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5 A Proposta de Preços vencedora contendo informações detalhadas, conforme subitens 4.6.1 a 4.6.9, deverá ser enviada através do Fax nº (45) 3233-1285, após o encerramento da etapa de lances, com o preço atualizado em conformidade com os lances eventualmente ofertados. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao município, no endereço abaixo, impreterivelmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
RUA PREFEITO DARCISIO ROBERTO GRASSI, 252 - CENTRO
Cep 85.450-000 – Campo Bonito - Paraná
Fone: (45) 3233-1282 - Fax: (45) 3233-1285

4.6 A Proposta de Preços deverá conter:

4.6.1 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.6.2 Preço unitário e total, expresso em reais para o item.

4.6.3 Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital.

4.6.4 Marca e o modelo do bem ofertado.

4.6.5 Prazo de entrega, considerando-se o prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.6.6 Prazo de garantia: conforme definido no Anexo I, Termo de Referência.

4.6.7 Declaração expressa de que sua proposta comprehende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento, considerando-se o objeto licitado entregue no município de Campo Bonito-Pr, conforme endereço acima.

4.6.8 Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento.

4.6.9 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

4.7 Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.



5 – ABERTURA DA SESSÃO

5.1 Terá inicio a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 42/2016 – Campo Bonito - Pr, no dia e horário estipulado no preâmbulo deste edital, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e inicio da etapa de lances.

5.2 É vedada a utilização de chat no sistema para comunicação entre os próprios com o pregoeiro.

6 – FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

6.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.6.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7.1 Alternativamente ao disposto no subitem 6.7 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lance.

6.8 No caso de adoção do rito previsto no subitem 6.7.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.9 O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.10 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do fax nº (45) 3233-1285 com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 3 (três) dias úteis.

6.10.1 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 8 deste Edital.

6.10.2 A ausência de envio da documentação original ou cópia autenticada no prazo previsto no item 6.10 deste Edital ensejará a instauração de processo administrativo, que poderá culminar com a aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 contra o licitante falso.

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



7.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que se manifestarem no momento da adesão ao edital.

7.2 Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 3º e seus incisos.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória e nas mesmas condições, para o exercício do mesmo direito.

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º Este disposto somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4 A desistência em apresentar lance implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 Caso não se realize lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8 – HABILITAÇÃO

8.1 As licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

8.1.1 Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou qualquer outro órgão público, desde que vigente.

8.1.2 Apresentação de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo II deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante.

8.1.3 Apresentação de Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital.

I) **Quanto à Habilidação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II) **Quanto à Regularidade Fiscal:**



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais – SRF);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943* (NR) (lei nº 12.440/11).

III) Quanto à Qualificação técnica:

- a) Licença sanitária para funcionamento da sede do licitante.

09 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": Significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": Significa qualquer ato, falsificação ou emissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": Significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "prática coercitiva": Significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "prática obstrutiva": Significa deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento. Ou, atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo abaixo:

- Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se direta ou indiretamente em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ou concorrer para o contrato em questão;
- Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos de empréstimo envolveram-se em



práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

- Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sansão cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: para outorga de contratos financiados pelo Banco, e para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo banco;
- Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

10 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.1.2 Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no seguinte endereço:

campobonitolicitacao@yahoo.com.br

11 – RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, à RUA PREFEITO DARCISIO ROBERTO GRASSI, 252 – Centro – CAMPO BONITO-Pr Cep 85.450-000. Fone: (45) 3233-1282 - Fax: (45) 3233-1285, durante os dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

12 - CONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO

12.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento a ser emitida pelo setor competente.

12.2 A Autorização de Fornecimento será emitida pelo setor competente de acordo com as disposições deste Edital, seus anexos e com a proposta da licitante vencedora, que servirão de base para o julgamento e farão parte integrante da mesma, independente de transcrição.

12.3 Não haverá reajuste por ocasião do contrato.

13 – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

13.1 O objeto contratado deverá ser entregue no prazo de até 40 (QUARENTA) dias após autorização de aquisição pela Administração Municipal, com vigência do contrato para 31/12/2016, e será recebido:

13.1.1 PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do bem no setor competente, mediante recibo.

13.1.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

13.2 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, o CONTRATADO deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE e dentro de prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ocorrência.

13.3 Não haverá reajuste de preços por ocasião deste contrato.

14 – PAGAMENTO E GARANTIA

14.1 O pagamento dar-se-á à vista, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura na agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo.

14.2 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

14.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

14.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

14.5 Para efeito de pagamento, o município procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

14.6 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular junto a o INSS ou FGTS.

14.7 O objeto ora licitado deverá ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 São obrigações da Contratante:

a) Designar um servidor ou comissão com prerrogativas para proceder à verificação de todos os aspectos que envolvam sua execução, para que os mesmos sejam executados com eficiência e eficácia, sempre que se verificarem falhas;



- b) As atividades da fiscalização e o nome do servidor ou comissão responsável pela fiscalização serão consignadas em livro próprio, devidamente assinado pelo responsável pela fiscalização por parte da CONTRATADA;
- c) Ter acesso, a qualquer hora a relatórios e documentação relativa ao objeto licitado;
- d) Solicitar da contratada nos prazos previstos, a documentação referente ao objeto licitado;
- e) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, irregularidades ou faltas constantes do fornecimento do objeto, fixando prazos para as devidas correções;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- g) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- h) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

15.2 São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as especificações contidas no Anexo I;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento;
- c) Rever sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item apontado como irregular por ocasião do fornecimento;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- f) Responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais decorrentes do fornecimento;
- g) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- i) Garantia do bem oferecido;
- j) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicos concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registro contábeis, por proposta de fiscalização.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

17 – PENALIDADES

17.1 O **CONTRATADO** incorrerá na multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no subitem deste Edital.

17.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

17.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder a rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no subitem deste Edital.

17.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.



17.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

17.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

18 - FONTE DE RECURSO

18.1 Para pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Pregão, serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

2116 crédito especial – Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

103010006 – 1005000 – 4.4.90.52.00.00.00

Equipamentos e material permanente

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Fica assegurado ao município, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.2 O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

19.4 O não atendimento às exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.5 O CONTRATADO deverá, durante a vigência do Contrato, manter sua situação regular perante o INSS e o FGTS.

19.6 Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 2 (dois) dias anteriores à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

19.7 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.

19. Integraram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Especificações técnicas e valores máximos
- ANEXO III – Modelo de Proposta de preços
- ANEXO IV – Modelo de Declaração
- ANEXO V – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/99)
- ANEXO VI – Modelo Declaração Cumprimento requisitos de habilitação
- ANEXO VII – Minuta do Contrato

CAMPÔ BONITO, 25 DE JULHO DE 2016

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico	Nº 42/2016		
Justificativa	O município necessita adquirir veículos tipo mini-van novo, capacidade mínima para 07 lugares, para efetuar serviços no atendimento dos usuários do sistema de saúde, tais como fisioterapia domiciliar, transporte de usuários em consultas especializadas através do CISOP Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste do Paraná na cidade de Cascavel, doadores de sangue e também os pacientes encaminhados para atendimento especializado na capital do estado.		
Convênio	Programas VIGIASUS e APSUS.		
Objeto	AQUISIÇÃO DE VÉICULOS ZERO QUILÔMETRO, UM MINI VAN CAPACIDADE MÍNIMA SETE, OUTRO TIPO PASSEIO CINCO LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONVENIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANA - APSUS - MUNICIPIO DE CAMPO BONITO - PR, COM RECURSOS DO BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD		
Custo estimado total	Menor preço apresentado por item.		
Forma e prazo de pagamento	O pagamento dar-se-á à vista, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, na agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo.		
Condições para aceitação do objeto	O aceite será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do bem no setor competente, mediante recibo e DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.		
Prazo e Local de entrega	O prazo de entrega é de no máximo 40 (quarenta) dias e o local será junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, SITO A RUA PREFEITO DARCISIO ROBERTO GRASSI, 252 – CENTRO – CAMPO BONITO - PR		
Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas	Por conta do fornecedor.		
Critério de julgamento	Menor preço		
Prazo de Garantia	12 meses Mínimo		
Planilha resumo da(s) aquisição(ões)			
Item	Descrição	Valor previsto R\$	Valor máximo R\$
01	VEICULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO MINI VAN, MOTOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8, BI-COMBUSTIVEL, MÍNIMO DE SETE LUGARES, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS DE PORTAS E PORTA-MALAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEIS, COLUNA DE DIREÇÃO COM	Menor preço ofertado atendendo todas as características do Edital.	Menor preço ofertado atendendo todas as características do Edital.



	REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA MULTIMÍDIA MYLINK, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO SEIS VELOCIDADES, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO ANTI-ESMAGANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, QUATRO PNEUS NOVOS COM RODAS DE ALUMÍNIO DE ARO 15, MAÇANETAS E PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COR BRANCO. O VEÍCULO DEVERÁ VIM EQUIPADO COM INSUFILM, UMA CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, UM BANCO DE ELEVAÇÃO E UM BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E DEVIDAMENTE ADESIVADO CONFORME NORMAS DO BIRD.		
02	VEÍCULO TIPO PASSEIO, QUATRO PORTAS, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, CINCO PASSAGEIROS, DIREÇÃO MECÂNICA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM ACIONAMENTO PELA CHAVE, QUATRO PNEUS NOVOS E RODAS ARO 15, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, PARACHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO, BANCOS TRASEIROS REBATIDOS, COR BRANCA. O VEÍCULO DEVERÁ VIM EQUIPADO COM INSUFILM, UMA CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, UM BANCO DE ELEVAÇÃO E UM BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E DEVIDAMENTE ADESIVADO CONFORME NORMAS DO BIRD.	Menor preço ofertado atendendo todas as características do Edital.	Menor preço ofertado atendendo todas as características do Edital.

Dotação orçamentária:

2116 crédito especial – Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

103010005 – 1005000 – 4.4.90.52.00.00.00

Equipamentos e material permanente.

GILMAR LUIZ BERNARDI
Prefeito Municipal.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016

A NEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES MÁXIMOS

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	01	Un	VEICULO ZERO QUILOMETRO, TIPO MINI VAN, MOTOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8, BICOMBUSTIVEL, MÍNIMO DE SETE LUGARES, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS DE PORTAS E PORTAMALAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEIS, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA MULTIMÍDIA MYLINK, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRANSMISSÃO AUTOMATICA DE NO MÍNIMO SEIS VELOCIDADES, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO ANTI-ESMAGANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, QUATRO PNEUS NOVOS COM RODAS DE ALUMÍNIO DE ARO 15, MAÇANETAS E PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COR BRANCO. O VEÍCULO DEVERA VIM EQUIPADO COM INSUFILM, UMA CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, UM BANCO DE ELEVAÇÃO E UM BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E DEVIDAMENTE ADESIVADO CONFORME NORMAS DO BIRD.	Menor preço ofertado atendendo todas as características do Edital.	Menor preço ofertado atendendo todas as características do Edital.
02	01	UN	VEICULO TIPO PASSEIO, QUATRO PORTAS, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, CINCO PASSAGEIROS, DIREÇÃO MECÂNICA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM ACIONAMENTO PELA CHAVE, QUATRO PNEUS NOVOS E RODAS	Menor preço ofertado atendendo todas as características do Edital.	Menor preço ofertado atendendo todas as características do Edital.



		ARO 15, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, PARACHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEICULO, BANCOS TRASEIROS REBATIDOS, COR BRANCA. O VEICULO DEVERÁ VIM EQUIPADO COM INSUFILM, UMA CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, UM BANCO DE ELEVAÇÃO E UM BEBÉ CONFORTO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E DEVIDAMENTE ADESIVADO CONFORME NORMAS DO BIRD		
--	--	---	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2016

A N E X O - III

PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da licitante

Nome da licitante		CNPJ
Endereço: Rua, número, Cidade, Estado, Cep		
Nome para contato		Telefone
Fax		e-mail
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agência (opcional)

Preços propostos

Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	(Especificar.....)				
	PREÇO TOTAL POR EXTENSO				

Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	60 dias a partir da data do Pregão
Prazo de entrega:	Discriminar
Garantia:	Discriminar.

....., de de

Nome:
RG e CPF
Cargo:



A N E X O - IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua, nº, Bairro, na cidade de, estado, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declaro, também, que estou obrigado a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo



A N E X O - V

DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº Bairro, na cidade de, estado, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

..... de de
Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:



A N E X O - VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ
sob nº sediada na Rua nº

..... Bairro na cidade de

....., estado, declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 42/2016, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de setembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante

Rep.Legal

RG:

Cargo:



ANEXO VII

MINUTA

CONTRATO N°

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ nº 80.869.621/0001-45, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. GILMAR LUIZ BERNARDI, brasileiro, casado, portador do CPF 512.619.369-49.

CONTRATADO: pessoa jurídica de direito privado, com sede município de CNPJ nº representada neste ato por

OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE VÉICULOS ZERO QUILÔMETRO, UM MINI VAN CAPACIDADE MÍNIMA SETE, OUTRO TIPO PASSEIO CINCO LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONVENIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANA - APSUS - MUNICIPIO DE CAMPO BONITO - PR, COM RECURSOS DO BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD, com equipamentos e demais especificações técnicas conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	01	Un	VEICULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO MINI VAN, MOTOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8, BICO-MOTOR, MÍNIMO DE SETE LUGARES, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DE PORTAS E PORTA-MALAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEIS,



			COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA MULTIMÍDIA MYLINK, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRANSMISSÃO AUTOMATICA DE NO MÍNIMO SEIS VELOCIDADES, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO ANTI-ESMAGANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, QUATRO PNEUS NOVOS COM RODAS DE ALUMÍNIO DE ARO 15, MAÇANETAS E PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COR BRANCO. O VEÍCULO DEVERÁ VIM EQUIPADO COM INSUFILM, UMA CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, UM BANCO DE ELEVAÇÃO E UM BEBÊ CONFORTO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E DEVIDAMENTE ADESIVADO CONFORME NORMAS DO BIRD.		
02	01	Un	VEÍCULO TIPO PASSEIO, QUATRO PORTAS, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 14. CINCO PASSAGEIROS, DIREÇÃO MECÂNICA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM ACIONAMENTO PELA CHAVE, QUATRO PNEUS NOVOS E RODAS ARO 15, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE



		ALTURA, PARACHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEICULO, BANCOS TRASEIROS REBATIDOS, COR BRANCA, O VEICULO DEVERA VIM EQUIPADO COM INSUFILM, UMA CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, UM BANCO DE ELEVAÇÃO E UM BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E DEVIDAMENTE ADESIVADO CONFORME NORMAS DO BIRD.		
--	--	---	--	--

Os veículos destinam-se a Secretaria de Saúde do município. A aquisição será conforme autorização, licitado através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2016.

DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto especificado no item anterior somente poderá ocorrer após autorização de aquisição pela Administração Municipal Contratante, através de representantes nominados em Portaria ou Ordem de Serviço expedida e repassada, mediante Protocolo de recebimento. O fornecimento dos itens objeto deste contrato, através de pessoa não autorizada, não será objeto de empenho e pagamento, bem como não resultará qualquer responsabilidade para o contratante, devendo ocorrer junto a Prefeitura Municipal, no horário de 8:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta-feira.

DO VALOR E PAGAMENTO

O Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ (.). O pagamento do valor correspondente ao fornecimento do bem licitado e integrante do item das especificações será efetuado à vista, mediante fatura discriminativa, após recebimento definitivo.

Não haverá reajuste por ocasião do contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária, código 2116 crédito especial – Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde 103010006 – 1005000 – 4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos e material permanente.



DIREITOS E RESPONSABILIDADES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de setembro de 1993.

São obrigações da Contratante:

- a) Designar um servidor ou comissão com prerrogativas para proceder à verificação de todos os aspectos que envolvam sua execução, para que os mesmos sejam executados com eficiência e eficácia, sempre que se verificarem falhas;
- b) As atividades da fiscalização e o nome do servidor ou comissão responsável pela fiscalização serão consignadas em livro próprio, devidamente assinado pelo responsável pela fiscalização por parte da CONTRATADA;
- c) Ter acesso, a qualquer hora a relatórios e documentação relativa ao objeto licitado;
- d) Solicitar da contratada nos prazos previstos a documentação referente ao objeto licitado;
- e) Notificar a contratada por escrito, sobre vícios, irregularidades ou faltas constantes do fornecimento do objeto, fixando prazos para as devidas correções;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- g) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- h) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

São obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as especificações contidas no Anexo I;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento;
- c) Rever sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item apontado como irregular por ocasião do fornecimento;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- f) Responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais decorrentes do fornecimento;
- g) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- i) Garantia do bem oferecido;
- j) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicos concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registro contábeis, por proposta de fiscalização.



DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": Significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "prática fraudulenta": Significa qualquer ato, falsificação ou emissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "prática colusiva": Significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "prática coercitiva": Significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva": Significa deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento. Ou, atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo abaixo:

- Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, s/consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se direta ou indiretamente em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ou concorrer para o contrato em questão;
- Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos de empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado



medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

- Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sansão cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo Banco; e para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo banco;
- Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impõrá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DAS PENALIDADES

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não fornecer o objeto perfeitamente de acordo com os dados técnicos estipulados; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute suas obrigações acobertado por sua razão social.

DO PRAZO DO CONTRATO E VIGÊNCIA



O prazo de entrega do objeto do presente contrato é de até 40 (quarenta) dias a contar de sua assinatura, com vigência até 31/12/2016

DA RESCISÃO/ADITAMENTO

O presente contrato poderá ser rescindido caso venham ocorrer inadimplência de cláusulas ou fatos enquadráveis em qualquer dos dispositivos do artigo 78º da Lei nº 8.666/93, no que couber ou renovado por igual período por conveniência da Administração através de Termo Aditivo.

FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniaçu para a dirimência de qualquer dúvida que possa advir deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CAMPO BONITO, ... de de 2016.

CONTRATANTE:

Município de Campo Bonito
Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assessoria Jurídica.

Mensagens da licitação | Módulos | Histórico

Atendimento / SAC 89 | Fale com a gente

[x]

Licitação [nº 6387311] - Disputa

Pesquisar anexo

Guia licitações

Ajuda

Sair

Lista de mensagens

Licitações

Disputa | Suspensão | Encerramento

Data e Hora

Texto

Licitação PA#6387311-Disputa rotativa, por problemas de conexão, não foi possível iniciar o sorteio no horário previsto. O sorteio será suspenso e retomado às 10:30 horas, horário de Brasília.

[Opções]

Copiar
EV
Evol
DF
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
 Pregão

Objeto	MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO / (1) MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO,		
Pregoeiro	SANDRA SIMEONI		
Resumo da licitação	Aquisição de veículos zero-quilômetro, tipo passeio, conforme especificações do edital, destinados ao transporte de passageiros celebrado entre o Estado do Paraná - APESU, Município de Campo Bonito - PR, com recursos oriundos do Banco Interamericano para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.		
Código	42/2016	Processo	55/2016
Município/Entidade	Pregão	Término	Menor preço
Participação da formação	Amplo	Prazo para impugnação	2 dias
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	25/07/2016
Último aporteimento de propostas	25/07/2016-17:00	Limite aportamento de propostas	09/08/2016-09:00
Abertura das propostas	09/08/2016-09:00	Data e hora da disputa	09/08/2016-09:30
Língua da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Autonomia da unidade	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de contratação	Exceção	Equivalente/CMS	Não
Risco de encerramento da disputa	Randômico		

[Licitação PA#6387311-Disputa](#) | [Licitação PA#6387311-Suspensão](#) | [Licitação PA#6387311-Encerramento](#) | [Licitação PA#6387311-Evitar](#) | [Licitação PA#6387311-Definir](#) | [Licitação PA#6387311-Validar](#)

000076

Situação do leilão	Arrematado	Data e horário	09/08/2016-11:13:55:914
Mensagem de vitor da licitação	0 segundos	Tempo médio entre o melhor lance	0 segundos
Licitação # 6387311 e Lote [nº] 001		Vista mínima entre o melhor lance	R\$ 0,01
CPI:	66 632 368/2001-68	CPF:	EPR: EV: EE: EF:
Lista de mensagens:	Fornecedor: SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS-LTDA	Descrição:	
10: <input checked="" type="checkbox"/> Receber por e-mail	166) 32207903	Pesquisar	
Durante o lance:	RATHEUSGOMES BEBER		
09/08/2016 às 14:00:45 AMORAL E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CONFORME ULTIMO CONTATO VAMOS ENVIAR NOSSO ULTIMO LANCE NO VALOR DE R\$ 74.100,00.		
Intervalo de tempo entre lances:	0 - 30 minutos		
Tempo máximo:			

© 2016 Licitações-e. Sistech Sistech Consultoria e Soluções Ltda. - CNPJ 20.028.709/0001-10 - Inscrição Estadual: 2000.703.9101 - Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20040-000 - Fone/Fax: (21) 2232-9900 - E-mail: suporte@licitacoes-e.com.br

000077

Mensagens do Lote da licitação:

Atendimento SAC 981 11110000

Licitação [nº 638731] p. Lote [nº 2] sessão aberta Sua licitação Ajuda Sair

Lista de mensagens

12 Licitacões

Data e hora

10/08/2016 10:06:387291-00

Emissor

AINDA NÃO RECEBEMOS OS DOCUMENTOS VIA E-MAIL: campobonito@licitacao@yahoo.com.br

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

Pesquisar

Opção: ISV CME CPE

Cliente:

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO (1) MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

Pregoeiro:

BANDRA SCIMENTI

Resumo da licitação:

Aquisição de veículos zero quilômetro - 00 passo, conforme especificações do edital, destinados ao Transporte sanitário, convênio celebrado entre o Estado do Paraná - APG/PR, Município de Campo Bonito - PR, com recursos oriundos (i) Banco Intelectual para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

Edital:

#2/2016

Processo:

55/2016

Visualizações totais:

Pregão:

Tipo:

Meio prévio.

Participação do minicidade:

Anônimo:

Período para inscrição:

20/08/16

Situação da licitação:

Disputa encerrada:

Data de publicação:

25/07/2016

Último aceite/retirada de propostas:

25/07/2016-17:00

Limite aceitamento de propostas:

09/08/2016-09:00

Abertura das propostas:

09/08/2016-09:00

Data e a hora da abertura:

09/08/2016-09:30

Idioma da descrição:

Português

Moeda da licitação:

(R\$) Real

Abrangência da disputa:

Nacional

Moeda da proposta:

Moeda da licitação:

Forma de contratação:

Eletrônico

Equilíbrio (EMI)

Não

Tipo de pagamento da licitação:

Mandatório

Lote [nº 1]

Sair da sessão

Opções

Resumo do lote:

VEICULO ZERO KILOMETRO, TIPO MINI VAN, MOTOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8, BI-COMBUSTÍVEL, MÍNIMO DE SETE LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DE PORTAS E PORTA-MALAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAÇÃO DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIFARTIDO E REBATÍVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAÇÃO DE ALTURA, SISTEMA MULTIMÍDIA MYLINK, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO SEIS VELOCIDADES, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO ANTI-ESMAGANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, QUATRO PNEUS NOVOS COM RODAS DE ALUMÍNIO DE ARO 15, MAÇANETAS E PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COR BRANCA, O VEÍCULO DEVERÁ VIM EQUIPADO COM INSUFILM, UMA CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, UM BANCO DE ELEVAÇÃO E UM BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E DEVIDAMENTE ADESIVADO CONFORME NORMAS DO BIRD.

Tratamento aplicado:

Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa:

Com disputa em sessão pública

Critério de seleção:

Todas as propostas

Número do lote:

Areniado

Data e horário:

08/08/2016-10:45:52.795

Tempo mínimo entre lances:

0 segundo(s)

Tempo mínimo entre o melhor lance:

0 segundo(s)

Valor mínimo entre lances:

R\$ 0,01

Valor mínimo entre o melhor lance:

R\$ 0,01

CNPJ:

12.881.958/0001-00

Fone/fax:

AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Telefone:

(61) 992965455

Nome completo:

JUBBY ARAUJO AMORIM FILHO

Aremiado:

R\$ 79.990,00

Tempo máximo de lance:

0 - 30 Minutos

Lote [nº 2]

Sair da sessão

Opções

Resumo do lote:

VEICULO TIPO PASSAGEIRO, QUATRO PORTAS, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, CINCO PASSAGEIROS, DIREÇÃO MECÂNICA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM ACIONAMENTO PELA CHAVE, QUATRO PNEUS NOVOS E RODAS ARO 15, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAÇÃO DE ALTURA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAÇÃO DE ALTURA, PARACHOCES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO, BANCOS TRASEIROS REBATÍVEIS, COR BRANCA, O VEÍCULO DEVERÁ VIM EQUIPADO COM INSUFILM, UMA CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, UM BANCO DE ELEVAÇÃO E UM BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E DEVIDAMENTE ADESIVADO CONFORME NORMAS DO BIRD.

Tratamento aplicado:

Sem tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa:

Com disputa em sessão pública

Critério de seleção:

Todas as propostas

000078

Situação da licite	Avaliada	Data e o horário	09/08/2016 11:13:55:914
Motivo para não arquivar	0 segundo(s)	Tempo máximo entre o metro, inicio	0 segundo(s)
Licitação nº 000079999 Lote nº 2901		Válio minimo entre o metro, final	R\$ 0,01
Listas de mensagens	05.632.369/0001-88		
Firmado(a)	SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.		
10 <input checked="" type="checkbox"/> telefone	(65) 32202900		
Detalhe receptor	RAFAEL DOBRIN BEBER	Descrição	
10/08/2016 às 09:31:03 Pregoeiro	R\$ 46.901,00	AINDA NÃO RECEBEMOS OS DOCUMENTOS VIA E-MAIL: campobonito@licitacao.com.br	
0 licitações de 1 total. Total: R\$ 46.901,00			
Tempo de envio:	0 - 30 minutos		

[Copiar](#) [EV](#) [EW](#) [EF](#)

Resposta

AINDA NÃO RECEBEMOS OS DOCUMENTOS VIA E-MAIL: campobonito@licitacao.com.br

000079

Situação do leilão:	Arrematado	Data e hora:	09/08/2016-11:13:55:914
Tempo mínimo entre lances:	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance:	0 segundo(s)
Vale mínimo entre lances:	R\$ 0,01	Vale mínimo entre o melhor lance:	R\$ 0,01
CNPJ:	88.032.369/0001-68		
Fornecedor:	SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		
Telefone:	(65) 32207900		
Nome condutor:	RAFAEL COSTA BESSER		
Arrematado:	R\$ 45.600,00		
Tempo restante:	0 - 30 minutos		

Banco do Brasil | 0900 111 0900 | 0900 111 0900 | Consulta: 0900 111 0900 | Documentos: 0900 111 0900 | 299 0000 | Miniclientes: 0900 111 0900 | Supercliente: 0900 111 0900 | Voz: 0900 111 0900

000081

Lição [nº 638731] e Lote [nº 1]

AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Valor	R\$ 79.990,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	03/08/2016 16:34:08:045
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	JUSSY ARAUJO AMORIM FILHO
Telefone	+55 (81)992968485
Informações adicionais	SPIN 1.8 LTZ - VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO MINI VAN, MOTOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8, BI-COMBUSTÍVEL, MÍNIMO DE SETE LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DE PORTAS E PORTA-MALAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAÇÃO DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEIS, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAÇÃO DE ALTURA, SISTEMA MULTIMÍDIA MYLINK, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO SEIS VELOCIDADES, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO ANTI-ESMAGANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, QUATRO PNEUS NOVOS COM RODAS DE ALUMÍNIO DE ARO 15, MAÇANETAS E PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COR BRANCA, O VEÍCULO DEVERÁ VIM EQUIPADO COM INSUFILM, UMA CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, UM BANCO DE ELEVAÇÃO E UM BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E DEVIDAMENTE ADESIVADO CONFORME NORMAS DO BIRD.

PEDRAGON AUTOS LTDA.

Valor	R\$ 81.550,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	04/08/2016 15:12:44:938
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	JUSSY ARAUJO AMORIM FILHO
Telefone	+55 (81)33018761
Informações adicionais	CHEVROLET SPIN 1.8 ECONOFLEX-VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO MINI VAN, MOTOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8, BI-COMBUSTÍVEL, MÍNIMO DE SETE LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DE PORTAS E PORTA-MALAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAÇÃO DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEIS, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAÇÃO DE ALTURA, SISTEMA MULTIMÍDIA MYLINK, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO SEIS VELOCIDADES, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO ANTI-ESMAGANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, QUATRO PNEUS NOVOS COM RODAS DE ALUMÍNIO DE ARO 15, MAÇANETAS E PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COR BRANCA, O VEÍCULO DEVERÁ VIM EQUIPADO COM INSUFILM, UMA CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, UM BANCO DE ELEVAÇÃO E UM BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E DEVIDAMENTE ADESIVADO CONFORME NORMAS DO BIRD.

MAX COMERCIAL EIRELI - EPP

Valor	R\$ 89.000,00
Segmento	Empresas de Pequeno Porte
Data e hora do registro	06/08/2016 14:50:36:861
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	PAULO
Telefone	+55 (16)30288238
Informações adicionais	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO MINI VAN, MOTOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8, BI-COMBUSTÍVEL, MÍNIMO DE SETE LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS DE PORTAS E PORTA-MALAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAÇÃO DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEIS, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAÇÃO DE ALTURA, SISTEMA MULTIMÍDIA MYLINK, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO SEIS VELOCIDADES, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO ANTI-ESMAGANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, QUATRO PNEUS NOVOS COM RODAS DE ALUMÍNIO DE ARO 15, MAÇANETAS E PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COR BRANCA, O VEÍCULO DEVERÁ VIM EQUIPADO COM INSUFILM, UMA CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, UM BANCO DE ELEVAÇÃO E UM BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E DEVIDAMENTE ADESIVADO CONFORME NORMAS DO BIRD MARCA CHEVROLET MODELO SPIN



BRASILIA/DF, 09 de agosto de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2016**

PEDRAGON/DF (AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA), CNPJ N° 12.661.958/0001-02, com sede à SPMS EPIA LOTE 09, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, fone (81) 3301-8761, através de seu representante legal abaixo assinado, apresenta sua PROPOSTA COMERCIAL, conforme descritivo abaixo:

Item	Discriminação	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Marca: CHEVROLET Modelo: Spin 1.8 LTZ 7 LUGARES - Econoflex SPIN 1.8 LTZ - VEICULO ZERO QUILOMETRO, TIPO MINI-VAN, MOTOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8, BI-COMBUSTÍVEL, MÍNIMO DE SETE LUGARES, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS DE PORTAS E PORTA-MALAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEIS, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA MULTIMÍDIA MYLINK, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO SEIS VELOCIDADES, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO ANTI-ESMAGANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, QUATRO PNEUS NOVOS COM RODAS DE ALUMÍNIO DE ARO 15, MACHETAS E PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COR BRANCO. O VEÍCULO DEVERÁ VIM EQUIPADO COM INSU-FILM, UMA CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, UM BANCO DE ELEVAÇÃO E UM BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E DEVIDAMENTE ADESIVADO CONFORME NORMAS DO BIRD	01	74.100,00	74.100,00

Item 01:

Valor Unitário: R\$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil, cem reais);

Valor Total: R\$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil, cem reais), para aquisição de 01 (um) veículo.

Declaramos que nos preços acima apresentados estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, frete, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, referentes à operacionalização do contratado e inerentes ao objeto da contratação.

PRAZO DE ENTREGA:

Será de até 40 (quarenta) dias após a assinatura da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA / FORNECEDOR.

LOCAL DE ENTREGA: NA PREFEITURA DE CAMPO BONITO.

PRAZO DE GARANTIA: SERÁ DE 36 MESES CONFORME GARANTIA DO FABRICANTE.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será 12 meses.

8

,ENTO: O pagamento será realizado mediante a entrega do objeto em até 30 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas. Obs.: minimo de 60 (sessenta dias).

DADOS DA EMPRESA

Empresa: AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 12.661.958/0001-02

End: ST SPMS EPIA LOTE 09, S/N-Brasília/DF

CEP: 71.738-010

MUNICÍPIO: BRASÍLIA

UF: DF

FONE/FAX: (81) 3301-8761

E-MAIL: jussyamorim@terra.com.br e/ou zilandams@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: LILIAN SANGUINETTI FERREIRA BARBALHO

Cargo: CONSULTORA DE VENDAS FROTISTA/GOVERNO

RG: 4664103 SSP/PE

CPF: 018.660.514-58

Profissão: ADMINISTRADORA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado civil: DIVORCIADA

End: RESIDENTE NO DISTRITO FEDERAL



LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA

RG: 4664103 SSP/PE

CPF: 018.660.514-58



BRASILIA/DF, 09 de agosto de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2016**

PEDRAGON/DF (AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA), CNPJ N° 12.661.958/0001-02, com sede à SPMS EPIA LOTE 09, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, fone (81) 3301-8761, através de seu representante legal abaixo assinado, apresenta sua PROPOSTA COMERCIAL, conforme descritivo abaixo:

Item	Discriminação	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Marca: CHEVROLET Modelo: Spin 1.8 LTZ 7 LUGARES - Econoflex SPIN 1.8 LTZ - VEICULO ZERO QUILOMETRO, TIPO MINI VAN, MOTOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8, BI-COMBUSTÍVEL, MÍNIMO DE SETE LUGARES, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS DE PORTAS E PORTA-MALAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEIS, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA MULTIMÍDIA MYLINK, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO SEIS VELOCIDADES, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO ANTI-ESMAGANTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, QUATRO PNEUS NOVOS COM RODAS DE ALUMÍNIO DE ARO 15, MANCANETAS E PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COR BRANCO. O VEÍCULO DEVERÁ VIM EQUIPADO COM INSU-FILM, UMA CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, UM BANCO DE ELEVAÇÃO E UM BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E DEVIDAMENTE ADESIVADO CONFORME NORMAS DO BIRD	01	74.100,00	74.100,00

Item 01:

Valor Unitário: R\$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil, cem reais);

Valor Total: R\$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil, cem reais), para aquisição de 01 (um) veículo.

Declaramos que nos preços acima apresentados estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, frete, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, referentes à operacionalização do contratado e inerentes ao objeto da contratação.

PRAZO DE ENTREGA:

Será de até 40 (quarenta) dias após a assinatura da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA / FORNECEDOR.

LOCAL DE ENTREGA: NA PREFEITURA DE CAMPO BONITO.

PRAZO DE GARANTIA: SERÁ DE 36 MESES CONFORME GARANTIA DO FABRICANTE.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será 12 meses.



PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante a entrega do objeto em até 30 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas. Obs.: mínimo de 60 (sessenta dias).

DADOS DA EMPRESA

Empresa: AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 12.661.958/0001-02

End: ST SPMS EPIA LOTE 09, S/N-Brasília/DF

CEP: 71.738-010

MUNICÍPIO: BRASÍLIA

UF: DF

FONE/FAX: (81) 3301-8761

E-MAIL: jussyamorim@terra.com.br e/ou zilandams@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: LILIAN SANGUINETTI FERREIRA BARBALHO

Cargo: CONSULTORA DE VENDAS FROTISTA/GOVERNO

RG: 4664103 SSP/PE

CPF: 018.660.514-58

Profissão: ADMINISTRADORA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado civil: DIVORCIADA

End: RESIDENTE NO DISTRITO FEDERAL

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA

RG: 4664103 SSP/PE

CPF: 018.660.514-58

Av. Rui Barbosa, 963 – Graças – Cep: 52050-000 – Fone:(81) 3302.7667 – Fax:(81) 3301.6384 – Recife – PE
Estrada dos Remédios, 855 – Afogados – Cep. 50750-000 – Fone:(81) 3305.5520 – Fax:(81) 3305.5524 – Recife – PE

ST SPMS EPIA LOTE 09, S/N Núcleo Bandeirantes-Brasília/Distrito Federal

Site: www.pedragon.com.br – E-mail: frotista@pedragon.com.br

000036



BRASILIA/DF, 09 de agosto de 2016

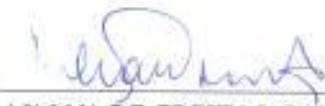
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2016**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PEDRAGON/DF (AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA),
CNPJ N° 12.661.958/0001-02, com sede à SPMS EPIA LOTE 09, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, fone (81) 3301-8761, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, declara sob as penas da lei que:

- atende às exigências de habilitação previstas no Edital;
- tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do contrato;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Atenciosamente;



LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA

RG n° 4664103SSP/PE
CPF n° 018.660.514-58



BRASILIA/DF, 09 de agosto de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2016**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º, CF 88

PEDRAGON/DF (AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA), CNPJ
Nº 12.661.958/0001-02, com sede à SPMS EPIA LOTE 09, Núcleo Bandeirante,
Distrito Federal, fone (81) 3301-8761, por Intermédio do seu representante legal
abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não mantemos em nosso
quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário de trabalho noturno
ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalhador
menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14
(quatorze) anos.,.

Atenciosamente;

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA
RG nº 4664103SSP/PE
CPF nº 018.660.514-58

000038



BRASILIA/DF, 09 de agosto de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 42/2016**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PEDRAGON/DF (AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA),
CNPJ N° 12.661.958/0001-02, com sede à SPMS EPIA LOTE 09, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, fone (81) 3301-8761, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO N° 42/2016, DECLARA, sob as penas da lei, a Inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa acima epigrafada.

Atenciosamente;



LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA
RG nº 4664103 SSP/PE
CPF nº 018.660.514-58

 000089

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 30/08/2016 - Em test^o da verdade.
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS - Escrivente
Email: R\$ 3,72; TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selos eletrônicos de fiscalização: 0073783.PCB12201502.04022

Consulta Autenticidade em: www.caixaeconomico.com.br



Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
[0134813] - **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO**
Recife, 13 de Janeiro de 2016 - Em test^o da verdade.
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS - Escrivente
Email: R\$ 4,38; TSNR: 0,73; FERC: 0,98; Total: 4,38
Selos eletrônicos de fiscalização: 0073783.PKP12201504.30538

Consulta Autenticidade em: www.caixaeconomico.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ N° 12.661.958/0001-02, com sede à ST SPMS EPIA LOTE 09, S/N – NÚCLEO BANDEIRANTE-BRASÍLIA/DF; neste ato representada por seu diretor **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, RG N° 824088 SSP/PE e CPF 183.776.294-53.

OUTORGADO:

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA, brasileira, divorciada, residente nesta cidade, RG N° 4.664.103 SSP/PE e CPF 018.660.514-58

PODERES:

Representar a OUTORGANTE, perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para tratativas de cadastramento, participação em licitações, assinar e apresentar proposta comerciais e de venda, contratos, formular ofertas e lances de preços, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta apresentada, assinar declarações, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão de interposições de recursos, depositar ou retirar cauções e pagamentos oriundos de processo licitatório, praticando enfim todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

A presente procuração é válida até 31 de Dezembro de 2016.

Recife/PE, 02 de Janeiro de 2016.

JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO

AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF 12.661.958/0001-02 NIRE 532.01674045

- 6º. Alteração contratual – consolidação -

A - OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS

A.1 - JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIRÊDO, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, natural de Recife - PE, nascido em 20/08/1956, filho de Henrique Cesar de Figueirêdo e de Regina Dulce D'Amorim de Figueirêdo, portador da C.I. nº 824.088, expedida em 06/01/1989, pela SSP/PE, CPF nº. 183.776.294-53, residente e domiciliado no (a) AV. Boa Viagem, 5450, Ap. 701, CEP: 51030-000, Ed. Príncipe de Marsala, no Bairro Boa Viagem, em Recife – PE;

A.2 - ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, empresário, natural de Recife - PE, nascido em 06/05/1956, filho de Antônio Loureiro Alves e de Ivandete Perrusi Loureiro Alves, portador da C.I. nº 1.134.356, expedida em 11/02/2014, pela SDS/PE, CPF nº. 193.582.534-87, residente e domiciliado na Província de Luanda, capital da República Federativa de Angola, Condomínio Riviera, Casa 1-1, no bairro de Luanda Sul, portador do Cartão de Residente Estrangeiro Angolano nº 0006318A08, emitido pelo Serviço de Migração e Estrangeiros.

B - CLÁUSULAS E ESTIPULAÇÕES

B.1 - As partes contratantes acima qualificadas e no final assinadas, têm, entre si, justa e contratada a 6º. Alteração e consolidação do contrato social da sociedade empresária limitada **AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, o que fazem por este contrato e na melhor forma de direito e mediante as cláusulas e estipulações em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgadas e aceitas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – a sociedade

1.1 - Os outorgantes e reciprocamente outorgados são os únicos sócios da sociedade empresária limitada **AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida no SPMS EPIA LOTE 09, CEP: 71738-010, no Núcleo Bandeirante, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.661.958/0001-02, CF/DF nº 07.548.842/001-87, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 532.01674045, em 08/10/2010.

II - OFICIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. dos Estados, 150 - Centro - Recife - PE - CEP: 50010-000
Fone: (81) 3225-1000 - Telefax: (81) 3225-1000
E-mail: oficio@notasrecife.com.br
Cópia autêntica conforme o original.
Recife, 22/08/2015 - Em test^o da verdade.
AISLAN KLEYBER MARQUES DE OLIVEIRA - Escrivente
Email: R\$ 3,72; TSNR: 0,62; PERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.NGB0820160902553

II - OFICIO DE NOTAS DO RECIFE - SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO DE
AV. DOS ESTADOS, 150 - CENTRO - RECIFE - PE - CEP: 50010-000
FONE: (81) 3225-1000 - TELEFAX: (81) 3225-1000
E-mail: oficio@notasrecife.com.br
Cópia autêntica conforme o original.
Recife, 28/10/2015 - Em test^o da verdade.
FABIANA PEREIRA DE LIMA - Escrivente
Email: R\$ 3,37; TSNR: 0,66; PERC: 0,28; Total: 3,37
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.LJE1020150247029

000091

CLÁUSULA SEGUNDA – Atualização dos Dados Cadastrais do Sócio

2.1 - O sócio **ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES**, acima qualificado, alterou o regime de bens do seu casamento, passando este a reger-se pelo regime da separação total de bens, conforme se verifica na certidão de casamento em anexo, assim como foi modificado o órgão emissor e data de expedição da carteira de identidade, e o número do Cartão e Residente Estrangeiro Angolano. Desta forma, fica alterada a qualificação do sócio, por consequência, o preâmbulo do contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"A.2 - ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, empresário, natural de Recife - PE, nascido em 06/03/1956, filho de Antônio Loureiro Alves e de Ivandete Perrusi Loureiro Alves, portador da C.I. nº 1.134.356, expedida em 11/02/2014, pela SDS/PE, CPF nº 193.582.534-87, residente e domiciliado na Província de Luanda, capital da República Federativa de Angola, Condomínio Riviera, Casa I-I, no bairro de Luanda Sul, portador do Cartão de Residente Estrangeiro Angolano nº 0006318408, emitido pelo Serviço de Migração e Estrangeiros."

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Integralização do Capital

3.1 – Os sócios realizaram aportes para integralização do capital social, dessa forma resolvem os sócios convertê-los em capital social da seguinte forma:

- O Sócio **JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIRÊDO** aportou a importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), em dinheiro moeda corrente e legal no país, o qual é convertido para integralização do capital social;
- O sócio **ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES**, já havia aportado a importância de R\$ 997.981,00 (novecentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta e um reais), em dinheiro moeda corrente e legal no país, o qual é convertido para integralização do capital social, e neste ato integraliza o valor de R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais), em dinheiro, moeda corrente e legal no país.

3.2 – Em virtude das integralizações realizadas no item anterior a Cláusula Segunda do contrato social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), dividido em 17.500.000 (dezessete milhões e quinhentas mil)

*R. OFÍCIO DE NOTAS DO RELHÉ - www.notasdorehel.com.br
Av. Rio Branco, 1000 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01030-000
Instituto Regional de Auditoria e Contabilidade - IRAC*

*Cópia autêntica conforme o original
Recife, 28/10/2015 - Em test^o da verdade.
ALISAN KLEYBER MARQUES DE OLIVEIRA - Escrivente
Email: RS 3.72, TSNR: 0.62, FERC: 0.31, Total: 3.72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783 MSG08201609 02538*

*R. OFÍCIO DE NOTAS DO RELHÉ - www.notasdorehel.com.br
Av. Rio Branco, 1000 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01030-000
Instituto Regional de Auditoria e Contabilidade - IRAC*

*Cópia autêntica conforme o original
Recife, 28/10/2015 - Em test^o da verdade.
FABIANA PEREIRA DE LIMA - Escrivente
Email: RS 3.37, TSNR: 0.56, FERC: 0.26, Total: 3.37
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783 LMK10201502.47047*

000092

quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

<i>JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO</i>	8.750.000 quotas	<i>R\$ 8.750.000,00</i>
<i>ANTÓNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES</i>	8.750.000 quotas	<i>R\$ 8.750.000,00</i>
<i>TOTAL</i>	17.500.000 quotas	<i>R\$ 17.500.000,00</i>

CLÁUSULA QUARTA - Alteração contratual – consolidação

4.1 - Os outorgantes e reciprocamente outorgados **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO** e **ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES**, face à modificação havida, resolvem alterar o contrato social desta sociedade, o que fazem consolidando-o, passando este contrato a se reger pelas disposições em sucessivo, mutuamente outorgadas e aceitas.

AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
- consolidação -

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial “AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA”, e o nome fantasia “PEDRAGON”, estabelecido no(a) SPMS EPIA LOTE 09, CEP: 71738-010, no Núcleo Bandeirante, em Brasília - DF, podendo abrir filiais e/ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 17.500.000,00 (*dezessete milhões e quinhentos mil reais*), dividido em 17.500.000 (dezessete milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO	8.750.000 quotas	R\$ 8.750.000,00
ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES	8.750.000 quotas	R\$ 8.750.000,00
TOTAL	17.500.000 quotas	R\$ 17.500.000,00

Cópia autêntica conforme o original
Protocolo 22/02/2015 - Em testemunha da verdade

Recife, 28/10/2015 - Em festa, mais da verdade.
FABIANA PEREIRA DE LIMA - Escrevente
Processo: 00000000000000000000000000000000 Total: 2.23

Email: R\$ 3,37; TSNR: 0,58; FERC: 0,28; Total: 3,37
End Date: 2013-06-20 13:37:03 NCE10221502 47036

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 22/08/2016 - Em testa _____ da verdade
ALISAN KLEYBER MARQUES DE OLIVEIRA - Escrevente
Emai: RS 372, TSNR: 0.62, FERC: 0.31; Total: 3.72
Série eletrônica de fiscalização nº 007373763 (YN08201609 02546)

000093

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - O objetivo social da empresa é: Comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios, prestação de serviços de mecânica, lanternagem, balanceamento e alinhamento.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade teve o início de suas atividades com a celebração do contrato social, na data de 20 de setembro de 2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC).

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Por decisão dos sócios que representam a maioria do capital social, poderá haver a exclusão por justa causa, nos termos do Art. 1.085 do código Civil, de sócio que, pela prática de ato de inegável gravidade, coloque em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIREDO**, com os poderes e atribuições de gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013; 1.015,1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo, entretanto, serem levantados mensalmente balanços patrimoniais, onde serão apurados os lucros ou prejuízos a serem distribuídos ou suportados de acordo com a proporção de suas quotas de capital social, ou conforme acordo entre os sócios. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor

4º ÓRGÃO DE NOTAS DE RECIFE - Nota de Recife, emitida na sede da Sociedade, no dia 28/10/2015, para fins de fiscalização, devidamente assinada por Fábian Pereira de Lima, Escrivã.

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 28/10/2015 - Em test^o da verdade.
FABIANA PEREIRA DE LIMA - Escrivã
Emol. R\$ 3,37; TSNR 0,56, FERC. 0,28, Total: 3,37
Selo eletrônico de fiscalização 0073783.PEV10201602.47034

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Parágrafo segundo – O pagamento do capital e haveres a que se refere o caput e parágrafo primeiro desta cláusula, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, reajustadas pela variação positiva medida pelo IGPM/FGV e acrescida de juros simples de 0,5% ao mês, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a apuração final, sendo certo que este pagamento será efetuado diretamente ao sócio, ou a quem de direito, ou mediante a consignação em juízo, assegurada à sociedade, em primeiro lugar, e aos demais sócios, em seguida, o direito de preferência para a quitação do capital e haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fôr pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 03 de março de 2015.

SÓCIOS:


JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO

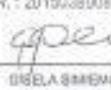

ANTÔNIO CARLOS PERRESI LOUREIRO ALVES

TESTEMUNHAS:


ROBERTA DA CIRZE SOUZA GOMES
C.I nº 5553833 SSP/PE


PEDRO COLLIER PERRUSI ALVES
C.I nº 5.321.630 SDS/PE

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2015 SOB N.: 20150380086
Protocolo: 15038008-6, DE 21/06/2015
Empresa: 532 0167404-5
AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA


ISABELA SIMÕES
PRESIDENTE

CÓPIA OFICIAL DE NOTAS DE RECHEIO - Comprovante fiscal da compra e venda de veículos
Recife, 28/10/2015 - Em testemunha de verdade,
FABIANA PEREIRA DE LIMA - Escrevente
Emol. R\$ 3,37; TSNR 0,56; FERC 0,28; Total: 3,37
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783-PIS1020150247013

000095

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., com sede à ST HC/SUL EQ 102/102 BLOCO A LOJA 34 – ASA SUL – Brasília - DF inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.245.682/0001-77, atesta para os devidos fins, que a empresa AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.661.958/0001-02, é cadastrada como nossa fornecedora de veículos, tendo fornecido recentemente veículos tipo utilitário, modelo: S10 LT 4X4, MOTO 2.8 cumprindo as características técnicas por nos estabelecidas como também os prazos fixados, sem que tenhamos identificados, até a presente data, nenhum fato que desabone quanto a capacidade técnica de fornecimento e fabricação assim como ao atendimento de entrega, revisão e manutenção prestada por sua rede de concessionária locais.

Brasília, 14 de maio de 2013,



Gustavo H. de Lacerda
= Administrador =
CRA/DF - 013.183

ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Gustavo Henrique de Lacerda

Cópia autêntica conforme o original.
Recife, 25/11/2016 - Em testemunha da verdade.
KEROLLAINNY OHARA DE SOUZA - Escrevente
Email: R\$ 3,37. TSNR: 0,56. FERC: 0,28. Total: 3,37
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.PYH11201502.35645



Nº OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE: www.tabelionatualizado.com.br
Av. Presidente Dutra, 101 - Térreo - Centro - CEP 140-0000
Av. Presidente Dutra, 101 - Térreo - Centro - CEP 140-0000

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 02/05/2016 - Em testemunha da verdade.
JEMYSON DE LIMA OLIVEIRA - Escrevente
Email: R\$ 3,17. TSNR: 0,62. FERC: 0,31. Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.ILO01201602.00185



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/07/2016, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA
12.661.958/0001-02

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juiz ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ)
- e) A certidão cível contempla ações civis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis; falências; recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curateis. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 25/07/2016

Selo digital de segurança: 2016.CTD.XVZ0.WXQA.I8AV.NTOK.XULK

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	:	239-00.905.816/2016
NOME	:	AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ENDERECO	:	SPMS EPIA LOTE 09
CIDADE	:	NUCLEO BANDEIRANTE
CPF	:	
CNPJ	:	12.661.958/0001-02
CF/DF	:	0754884200187 - ATIVA
FINALIDADE	:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 23 de Outubro de 2016.

Brasília, 25 de Julho de 2016.

Certidão emitida via internet às 17:09:00 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

 imprime

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 239009058162016
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 12661958000102
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 17:09:00
DATA DA EMISSÃO	: 25/07/2016
DATA DA VALIDADE	: 23/10/2016
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 08 de Setembro de 2016.
Validação de Certidão realizada no endereço: www.fazenda.df.gov.br

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE TERMO 03 PÁGINAS NUMERADAS DE 001 A 003 COM AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2015 EMPRESA AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, SITUADAS NA SPMS EPIA LOTE 09, NÚCLEO BANDEIRANTES, BRASÍLIA-DF, CEP: 71.738-010, INSCRITA NO CNPJ 12.661.958/0001-02, INSCRITA MUNICIPAL 075.488.400.187 E REGISTRADA NA JCDF SOB O NÚMERO 53201674045 EM 08/10/2010.

RECIFE, 01 DE JANEIRO DE 2015.

JOSE HENRIQUE DIAMORIM DE FIGUEIREDO
DIRETOR

MARIA DE FATIMA VIANA A SILVA
CONTADOR, CRC PE 022792-G-1
CPF: 030.879.734-59



000100

AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ 12.661.956/0001-02 NIRE 51201870148

EM 31 DE DEZEMBRO
 DE 2018

ATIVO	2018	2017	2016
CRÉDITOS			
Cotação Valores	114.700,70	770.833,48	708.830,11
Crédito tributário devidos	1.867.012,50	11.711.152,15	1.721.017,40
Descontos	11.310.981,10	10.912.500,24	12.915.477,18
Impostos e contribuições	150.460,00	198.460,95	154.760,95
Outros créditos a receber	1.000.244,72	1.000.244,72	1.041.018,23
Despesas antecipadas			
Total de créditos a receber	2.070.273,00	20.960.820,00	21.798.390,30
NÃO DESTITUÍVEIS			
Ressarcimento a terceiros			
Partes coligadas	9.420,00		
Outros comitentes	1.420,00		
Reservados	2.792.770,00		
Reservado	21.118.700,00		21.800.540,22
Reservado			
Total de não destituíveis	22.842.270,00	21.960.820,00	21.800.540,22
Total de ativo	22.842.270,00	21.960.820,00	21.800.540,22
RESPOSTA			
Fixo			
Fixo imóvel	23.841.114,00	21.600.000,00	21.300.000,00
Fixo financeiro			
Mobilidade fixa:			
Reserva e amortização	500.047,00	1.000.320,00	1.112.360,00
IRPF e CPMF e similares	225.516,00	350.001,41	322.020,20
IRPF e CPMF e similares			
Créditos a pagar	133.000,00	185.211,00	199.001,70
Reserva especial a pagar			
Total de móveis e imóveis	20.015.577,00	19.714.408,41	19.690.321,70
NÃO FIXO			
Empresarial			
Fixo financeiro			
Mobilidade financeira:			
Reserva e amortização	225.516,00	350.001,41	322.020,20
IRPF e CPMF e similares			
Créditos a pagar	133.000,00	185.211,00	199.001,70
Total de móveis e imóveis	20.015.577,00	19.714.408,41	19.690.321,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Fatual líquido	18.980.000,00	17.400.000,00	17.100.000,00
Reservas de capital			
Reserva de lucro	132.725,00	122.700,00	12.900.000,00
Lucro líquido (Prejuízo) resultante	12.743.000,00	21.000.200,00	19.000.200,00
Total de patrimônio líquido	14.516.725,00	11.190.000,00	10.500.200,00
Total de patrimônio líquido	14.516.725,00	11.190.000,00	10.500.200,00
Total de patrimônio líquido	14.516.725,00	11.190.000,00	10.500.200,00

DEMONSTRAÇÃO DAS INFLAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	Capital social	Reserva de capital	Reserva de lucro	Capital de reservas	Total do Patrimônio líquido
Saldos em 31/12/2017	18.980.000,00				18.980.000,00
Reserva de capital					
Reserva de lucro					
Reserva de capital próprio					
Saldos em 31/12/2018					
Aumento de capital					
Reserva de capital					
Reserva de lucro					
Aumento de capital próprio					
Reserva de lucro					
Saldos em 31/12/2018					
Aumento de capital próprio					
Reserva de lucro					
Reserva de capital próprio					
Saldos em 31/12/2018	23.841.114,00	422.700,00	2.490.000,00	14.516.725,00	52.869.649,00
Aumento de capital próprio					
Reserva de lucro					
Reserva de capital próprio					
Saldos em 31/12/2018	23.841.114,00	422.700,00	2.490.000,00	14.516.725,00	52.869.649,00
Aumento de capital próprio					
Reserva de lucro					
Reserva de capital próprio					
Saldos em 31/12/2018	23.841.114,00	422.700,00	2.490.000,00	14.516.725,00	52.869.649,00

SALVADOR
 MARIA DE MELLO, NOVA YORK
 2018

000101

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE TERMO 03 PÁGINAS NUMERADAS DE 001 A 003 COM AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2015 EMPRESA **AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA.** SITUADAS NA SPMS EPIA LOTE 09, NUCLEO BANDEIRANTES, BRASILIA-DF, CEP: 71.738-010, INSCRITA NO CNPJ: 12.661.958/0001-02, INSCRITA MUNICIPAL 075.488.400.187 E REGISTRADA NA JCDF SOB O NUMERO 53201674045 EM 08/10/2010.

RECIFE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015,


JOSE HENRIQUE DA AMORIM DE FIGUEIREDO
DIRETOR


MARIA DE FATIMA VIANA A SILVA
CONTADORA - CRC PE 022792-O-1
CPF: 030.879.734-59


000102



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.661.958/0001-02

Certidão nº: 47596019/2016

Expedição: 12/05/2016, às 11:25:05

Validade: 07/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.661.958/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 12.661.958/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:24:33 do dia 13/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2017.

Código de controle da certidão: 2180.33FE.B060.50A4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000104

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.661.958/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2010
NOME EMPRESARIAL AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDRAGON		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ST SPMs EPIA LOTE 09	NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 71.738-010	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO BANDEIRANTE	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3194-4020 / (81) 8802-6920	UF DF
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2016 às 09:52:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/07/2016

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12661958/0001-02

Razão Social: AMORIM E ALVES C DE VEIC LTDA

Endereço: ST SPMS EPDA LOTE 09 SN / NUCLEO BANDEIRANTE / BRASILIA / DF / 71738-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2016 a 25/08/2016

Certificação Número: 2016072702200148116295

Informação obtida em 27/07/2016, às 09:51:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Localize Uma Concessionária

1 Concessionárias encontradas para RIO BRANCO e região: 1-1

SABENAUTO RIO BRANCO Distância: 2,9
 VIA CHICO MENDES, N° 2454 km a partir da localização selecionada
 BAIRRO TRIÂNGULO VELHO Veículos Novos
 RIO BRANCO, AC 69000-214 Peças e Acessórios
 Telefone: (68)2106-6800 Serviços Chevrolet
 Fax: (68)2106-6800
 E-mail:
 sabenauto.ac@benetton.com.br



Siga a Chevrolet:



Faça revisões em seu veículo regularmente. Elas visam estar em conformidade com o Programa de Controle da Potência dos Automóveis - PROCONVE.

Todos juntos fazem um trânsito melhor.

FIND NEW ROADS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42// 2016
ANEXO 01
PROPOSTA DE PREÇO

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA
BR 158 KM 60 ESQUINA PEDRO SANTINI N°1500 CERRITO
SANTA MARIA RS 97060-090
CNPJ: 88.632.369/0001-68
GERAL-55-32207900/FAX-55-32207927/CELULAR-55-96071259
dalfolo@fordsuperauto.com.br
MANOEL DALFOLO (KIKO DALFOLO)
GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO
CPF: 561.020.700-20 RG: 4032970131

88.632.369/0001-68

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

BR 158, KM 60, N° 1500

CEP: 97060-090

SANTA MARIA-RS

À
PM DE CAMPO BONITO - PR
PREZADOS SENHORES;

APRESENTAMOS A V.SAS; A NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
CUMPRE-NOS INFORMAR-LHES QUE EXAMINAMOS OS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO, INTERANDO-NOS DOS MESMOS PARA ELABORAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.

EM CONSONÂNCIA COM OS REFERIDOS DOCUMENTOS DECLARAMOS;

1.QUE NOS COMPROMETEMOS A FORNECER COMO DESCrito NOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO,

2.QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA, CONTADOS A PARTIR DA DATA LIMITE DE ENTREGA DO CONJUNTO PROPOSTA É DE 60 DIAS OU CONFORME EXIGE O EDITAL.

3.QUE TODAS AS DESPEZAS COM PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA CORRERÃO UNICAMENTE POR NOSSA CONTA.

4.QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA CONSIDEROU PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO, O LOCAL DE ENTREGA DO REFERIDO FORNECIMENTO E PRAZO DE GARANTIA QUE É DE 12 MESES OU CONFORME O EXIGIDO NO EDITAL, DESDE QUE RESPEITADO O PLANO DE REVISÕES PRÉVIAS E PERIÓDICAS, CONFORME O MANUAL TÉCNICO DO FABRICANTE, O QUE CAUSA A PERDA DE GARANTIA, SE AS REVISÕES PRÉVIAS, NÃO FOREM REALIZADAS DENTRO DO PRAZO DE 06 EM 06 MESES OU DE 10.000KM EM 10.000KM, CONFORME DESCREVE O MANUAL TÉCNICO DO FABRICANTE, GARANTIDO PELA FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, ATRAVÉS DE SEUS DISTRIBUIDORES FORD.

5.QUANTO AO PREÇO DOS VEÍCULOS:

ITEM 02 / 01 UNIDADE:

VALOR UNITÁRIO R\$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS),
VALOR TOTAL R\$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 88.632.369/0001-68

Manoel Dalfolo / Kiko
Gerente de Vendas ao Governo
55-96071259 / 55-32207900
dalfolo@fordsuperauto.com.br

Ford Superauto
Matriz: (55) 3220.7900 | Showroom: (55) 3027.7990

000109



SUPERAUTO

BR 158, esquina Pedro Santini, 1500 - Cerrito.
CNPJ: 88.632.369/0001-68

2

6. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:
CONFORME ANEXO A1.

7. NOS PREÇOS DESCRITOS ACIMA JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, COMERCIAIS, DESPESAS COM TRANSPORTE (FRETE), E DEDUZIDOS DE DEMAIS ABATIMENTOS E VANTAGENS.

8. O PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 40 DIAS COM A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 DIAS, OU CONFORME EXIGE O EDITAL.

9. QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTA LICITAÇÃO E RECONHECEMOS O DIREITO DO ÓRGÃO DE ACEITAR OU REJEITAR TODAS AS PROPOSTAS SEM QUE ASSISTA QUALQUER DIREITO INDENIZATÓRIO.

10. CONTAS DA EMPRESA PARA DEPÓSITO:

***SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA
***CNPJ: 88.632.369/0001-68
***BANCO BANRISUL AG: 0350 CC: 060279370-8
***BANCO DO BRASIL AG: 4044-4 CC: 13284-5
***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG:4722 CC: 1113 OP: 003

88.632.369/0001-68
SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
BR 156, KM 60, Nº 1500
CEP: 97060-090
SANTA MARIA - RS

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 88.632.369/0001-68
Manoel Dalfovo // Kiko
Gerente de Vendas ao Governo
55 96071269 | 55 32207990
dalfovo@fordsuperauto.com.br

SANTA MARIA 09 DE JULHO DE 2016.
SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
MANOEL DALFOVO // KIKO DALFOVO
GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO
CNPJ: 88.632.369/0001-68
BR 158 KM 060 CERRITO SANTA MARIA RS



SUPERAUTO

BR 156, esquina Pedro Bentine, 1500 - Cerrito
CNPJ: 88.632.369/0001-68

3

**ANEXO A1 // REFERENTE AO PE 042// 2016
SANTA MARIA 09 DE AGOSTO DE 2016.**

**PM DE CAMPO BONITO - PR
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROPOSTA DE PREÇO
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS.**

ITEM 02 / 01 UNIDADE

VEÍCULO: FORD KA HATCH 1.5L FLEX

VEICULO TIPO PASSEIO, QUATRO PORTAS, MOTOR POTÊNCIA 1.5, CINCO PASSAGEIROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM ACIONAMENTO PELA CHAVE, QUATRO PNEUS NOVOS E RODAS ARO 15, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, PARACHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEICULO, BANCOS TRASEIROS REBATIDOS, COR BRANCA. O VEICULO DEVERA VIM EQUIPADO COM INSUFILM, UMA CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, UM BANCO DE ELEVAÇÃO E UM BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E DEVIDAMENTE ADESIVADO CONFORME NORMAS DO BIRD. COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

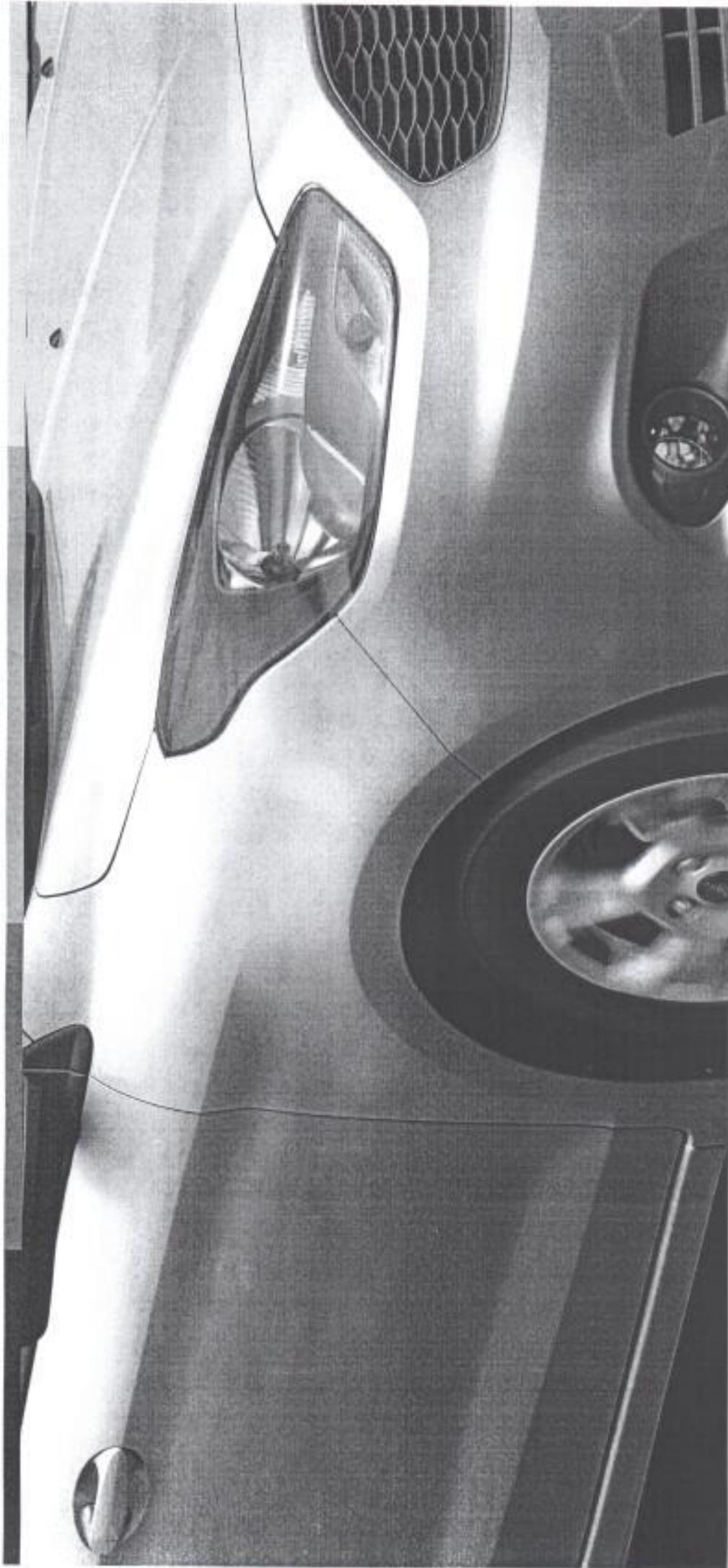
88.632.369/0001-68

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
BR 156, Km 60, Nº 1500
CEP: 97060-090
SANTA MARIA - RS

SUPERAUTO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 88.632.369/0001-68
Manoel Dalfolo // Kiko
Gerente de Vendas ao Governo
55 322071259 | 55 32207900
dalfolo@fordsuperauto.com.br


MANOEL DALFOLO // KIKO DALFOLO
GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO
SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
55-32207900 / 55-96071259
dalfolo@fordsuperauto.com.br

KA 2016



Go Further

P00112



	1.0 Ti-VCT	1.5 Senna
VERSAO	SE	SE PLUS
Exterior		
Cadeado da bagageira com comando remoto	-	-
Chave com comando remoto	X	X
Desembaçador do para-sol traseiro	-	-
Fardos com acatamento descontado	-	-
Grade desenhada com inserto estilizado	X	X
Lanterna traseira lente	-	-
Luvas de proteção para o motorista	-	-
Maçanetas externas na cor do veículo	-	-
Para-choque dianteiro e traseiro na cor do veículo	-	-
Interior		
Ajuste de altura do banco do motorista	-	X
Almofadas laterais com comando de altura	-	X
Almofadas laterais eletrônicas	-	X
Ar condicionado	-	X
Assento de bancos aquecidos	-	X
Bolsa porta-malas atrás do banco do motorista	-	X
Botão para dobrar o espelho retrovisor	-	X
Brigada elétrica	-	X
Carregador de portátil	-	X
Luva de cortesia dianteira e traseira	-	X
Porta-sóis do motorista com temporizador	-	X
Porta-sóis do passageiro com escalação de cintos	-	X
Porta-malas com abertura elétrica	-	X
Tapete em borracha dianteiro e traseiro	-	X
Vidro elétrico do motorista com abertura / fechamento com um toque para cima / baixo	-	X
Segurança		
2 Air bags (Frontais)	-	X
3 Alças de segurança	-	X
Alça de manutenção programada nos bancos do seu quinto passageiro	-	X
Acendimento automático das luces de emergência após travagem (TEBL)	-	X
Bandeja de proteção lateral	-	X
Centro de segurança dianteiro com direção de alavanca	-	X
Centro de segurança traseiro com direção de alavanca	-	X
Faroel com temporizador (Follow me Home)	-	X
Freios ABS com EBD e CBC	X	-
FATIS - Sistema Ford anti-furto	-	X
Retrovisor externo com abertura manual	-	X
Tubo estéril das dietas	-	X
Travamento automático das portas	-	X
Tecnologia		
4 Alavanques	-	X
Conexão Bluetooth®	-	X
Entrada Auxiliar	-	X
Entrada USB	-	X
Ford Easy Start	-	X
Impedidor de batida contra o chão quando a velocidade ultrapassar de 100 km/h	-	X
Luvas de couro com temperatura à velocidade ultrapassar de 100 km/h	-	X
Palhetas de limpa-lente "Flat Black"	-	X
Rádio AM/FM	-	X

■ MY CONNECTION COM
COMANDOS DE VOZ
EM MY FORD DOCK



■ ADVANCETRAC® - CONTROLE
ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE
(ESC) E TRAÇÃO (TCS)



■ ASSISTENTE DE PARTIDA
EM RAMPAS - HLA



(-) não disponível (X) serie

CORES EXTERNAS

■ ÂNGULO EXTERNO



Branco Ántico
(Metalizado)



Brancão Vanta
(Metalizado)



Vermelho Amapá
(Metalizado)



Vermelho Etnia
(Metalizado)



Preto Dubai
(Metalizado)



Preto Rioverde
(Metalizado)



Vermelho Manos
(Metalizado)

SEL

SE

SEL



VERSAO	1.0 Ti-VCT	SE PLUS	SEL	LS Síntese	SE PLUS	SEL
Motor						
Potência máxima (kW/cv) (cv)	80 (57) / 95 (E)			105 (76) / 110 (E)		
Torque máx./velocidade (Nm)	100 (13) / 105 (E)			143 (10) / 146 (E)		
Transmissão Manual 5 velocidades	X	X	X	X	X	X
Suspensão						
Freio dianteiro diamante eixo/deslizante loco: Morphotech	X	X	X	X	X	X
Suspensão traseira elétrica/deslizante: TecnoTwin Beam	X	X	X	X	X	X
Freios						
Freios traseiros à disco	X	X	X	X	X	X
Freios traseiros à tambor	X	X	X	X	X	X
Rodas/pneus						
Pneus	175/65 R14	175/65 R14	175/65 R15	175/65 R14	175/65 R14	175/65 R15
Rodas	Aro 14"	Aro 14"	Liga Leve 15"	Aro 14"	Aro 14"	Liga Leve 15"
Dimensões e capacidades						
Altura (mm)	1525			1525		
Capacidade de carga (kg)	443	443	424	432	432	416
Capacidade do Porta-malas (L)		257		257		
Comprimento total (mm)	3995			3985		
Distância entre-eixos (mm)	2491			2491		
Largura do veículo: com espelhos (mm)	1791			1791		
Peso da veiculação em ordem de marcha (kg)	1107	1107	1026	1038	1034	
Tanque de combustível (L)	51			51		

000114

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42// 2016
ANEXO 01
PROPOSTA DE PREÇO

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA
BR 158 KM 60 ESQUINA PEDRO SANTINI N°1500 CERRITO
SANTA MARIA RS 97060-090
CNPJ: 88.632.369/0001-68
GERAL-55-32207900/FAX-55-32207927/CELULAR-55-96071259
dalfolo@fordsuperauto.com.br
MANOEL DALFOLO (KIKO DALFOLO)
GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO
CPF: 561.020.700-20 RG: 4032970131

88.632.369/0001-68

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

BR 156, Km 60, N° 1500

CEP: 97060-090

SANTA MARIA - RS

À
PM DE CAMPO BONITO - PR
PREZADOS SENHORES;

**APRESENTAMOS A V.SAS; A NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
CUMPRE-NOS INFORMAR-LHES QUE EXAMINAMOS OS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO, INTERANDO-NOS DOS MESMOS PARA ELABORAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA.**

EM CONSONÂNCIA COM OS REFERIDOS DOCUMENTOS DECLARAMOS;

- 1.QUE NOS COMPROMETEMOS A FORNECER COMO DESCrito NOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO.**
- 2.QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA, CONTADOS A PARTIR DA DATA LIMITE DE ENTREGA DO CONJUNTO PROPOSTA É DE 60 DIAS OU CONFORME EXIGE O EDITAL.**
- 3.QUE TODAS AS DESPEZAS COM PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA CORRERÃO UNICAMENTE POR NOSSA CONTA.**
- 4.QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA CONSIDEROU PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO, O LOCAL DE ENTREGA DO REFERIDO FORNECIMENTO E PRAZO DE GARANTIA QUE É DE 12 MESES OU CONFORME O EXIGIDO NO EDITAL, DESDE QUE RESPEITADO O PLANO DE REVISÕES PRÉVIAS E PERIÓDICAS, CONFORME O MANUAL TÉCNICO DO FABRICANTE, O QUE CAUSA A PERDA DE GARANTIA, SE AS REVISÕES PRÉVIAS, NÃO FOREM REALIZADAS DENTRO DO PRAZO DE 06 EM 06 MESES OU DE 10.000KM EM 10.000KM, CONFORME DESCREVE O MANUAL TÉCNICO DO FABRICANTE, GARANTIDO PELA FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, ATRAVÉS DE SEUS DISTRIBUIDORES FORD.**

5.QUANTO AO PREÇO DOS VEÍCULOS:

ITEM 02 / 01 UNIDADE:

**VALOR UNITÁRIO R\$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).
VALOR TOTAL R\$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 88.632.369/0001-68

Manoel Dalfolo / 7700

Gerente de Vendas ao Governo

55-96071259 / 55-32207900

dalfolo@fordsuperauto.com.br

**Ford Superauto
Matriz: (55) 3220.7900 | Showroom: (55) 3027.7990**

000116

6.DESCRIÇÃO DO PRODUTO:
CONFORME ANEXO A1.

7.NOS PREÇOS DESCritos ACIMA JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, COMERCIAIS, DESPESAS COM TRANSPORTE (FRETE), E DEDUZIDOS DE DEMAIS ABATIMENTOS E VANTAGENS.

8.O PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 40 DIAS COM A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 DIAS, OU CONFORME EXIGE O EDITAL.

9.QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTA LICITAÇÃO E RECONHECEMOS O DIREITO DO ÓRGÃO DE ACEITAR OU REJEITAR TODAS AS PROPOSTAS SEM QUE ASSISTA QUALQUER DIREITO INDENIZATÓRIO.

10.CONTAS DA EMPRESA PARA DEPÓSITO:

***SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA
***CNPJ: 88.632.369/0001-68
***BANCO BANRISUL AG: 0350 CC: 060279370-8
***BANCO DO BRASIL AG: 4044-4 CC: 13284-5
***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG:4722 CC: 1113 OP: 003

88.632.369/0001-68
SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
BR 156, Km 60, Nº 1500
CEP: 97060-090
SANTA MARIA - RS

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 88.632.369/0001-68
Manoel Dalfolo // Kiko
Gerente de Vendas ao Governo
55 9607126915532207900
dalfolo@manuelsuperauto.com.br

SANTA MARIA 09 DE JULHO DE 2016.
SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
MANOEL DALFOLO // KIKO DALFOLO
GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO
CNPJ: 88.632.369/0001-68
BR 158 KM 060 CERRITO SANTA MARIA RS

**ANEXO A1 // REFERENTE AO PE 042// 2016
SANTA MARIA 09 DE AGOSTO DE 2016.**

**PM DE CAMPO BONITO - PR
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROPOSTA DE PREÇO
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS.**

**ITEM 02 / 01 UNIDADE
VEÍCULO: FORD KA HATCH 1.5L FLEX**

VEICULO TIPO PASSEIO, QUATRO PORTAS, MOTOR POTÊNCIA 1.5, CINCO PASSAGEIROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM ACIONAMENTO PELA CHAVE, QUATRO PNEUS NOVOS E RODAS ARO 15, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, PARACHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEICULO, BANCOS TRASEIROS REBATIDOS, COR BRANCA. O VEICULO DEVERÁ VIM EQUIPADO COM INSUFILM, UMA CADEIRA DE RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, UM BANCO DE ELEVAÇÃO E UM BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS E DEVIDAMENTE ADESIVADO CONFORME NORMAS DO BIRD. COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

88.632.369/0001-68

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

BR 156, Km 60, N° 1500

CEP: 97060-090

SANTA MARIA - RS

SUPERAUTO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 88.632.369/0001-68
Manoel Dalfolo / Kiko
Gerente de vendas ao Governo
55 96071299 | 55 3220.7900
dalfolo@fordsuperauto.com.br


MANOEL DALFOLO // KIKO DALFOLO
GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO
SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
55-32207900 / 55-96071259
dalfolo@fordsuperauto.com.br

A

PM DE CAMPO BONITO - PR
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 42/2016

BR 156, Km 60, Nº 1500
 CEP: 97060-090
 SANTA MARIA - RS

PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE AQUELES PREVISTOS PELAS LEIS FEDERAIS Nº8666/93 E Nº10520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº5450/2005, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS DESTE PREGÃO, QUE SE ENCONTRA RUBRICADO EM TODAS AS SUAS PÁGINAS E ASSINADO, AO FINAL, PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E AUTORIDADE SUPERIOR.

1º QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNIA POR ATO DO PODER PÚBLICO.

2º QUE APÓS A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PRELIMINAR, NÃO OCORreu FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.

3º QUE NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PREVISTAS NO ART.9º DA LEI FEDERAL Nº8666/93 CONSOLIDADA PELA LEI Nº8883/93.

4º QUE ATENDE A NORMA NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE PROÍBE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE AOS MENORES DE 18 ANOS E DE QUALQUER TRABALHO, A MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DE 14 ANOS.

5º QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL, ACEITANDO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MESMO E QUE ATENDEMOS A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6º QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

7º QUE POSSUI TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, PARA A HABILITAÇÃO QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, DECLARANDO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE A FALTA DE ATENDIMENTO A QUALQUER EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO CONSTANTE DO EDITAL ENSEJARÁ APLICAÇÃO DE PENALIDADES À DECLARANTE.

8º QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, CONFORME DISPOSTO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

9º QUE NÃO FOI APENADA COM RESCISÃO DE CONTRATO, QUER POR DEFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, QUER POR OUTRO MOTIVO GRAVE, NO TRANSCORRER DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

10º QUE SOMOS CONCESSIONÁRIA - DISTRIBUIDOR AUTORIZADO - FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL.

Manoel Francisco Dalfolo
 MANOEL FRANCISCO DALFOLO NETO / CPF: 561.020.700-20
 GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO / PROCURADOR
 SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
 FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
 CNPJ: 88.632.369/0001-68
 BR 158 KM 060 CERRITO SANTA MARIA RS

SANTA MARIA, 09 DE AGOSTO DE 2016.

Manoel Dalfo
 SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 88.632.369/0001-68
 Manoel Dalfo / Miko
 Gerente de Vendas ao Governo
 55 960717099 | 55 3220.7900
 maf.dalfo@superauto.com.br

A
 PM DE CAMPO BONITO - PR
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 42/2016

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
 BR 158, Km 60, Nº 1500
 CEP: 97060-090
 SANTA MARIA - RS

PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE AQUELES PREVISTOS PELAS LEIS FEDERAIS Nº8666/93 E Nº10520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº5450/2005, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS DESTE PREGÃO, QUE SE ENCONTRA RUBRICADO EM TODAS AS SUAS PÁGINAS E ASSINADO, AO FINAL, PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E AUTORIDADE SUPERIOR.

- 1º QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNIA POR ATO DO PODER PÚBLICO.
- 2º QUE APÓS A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO PRELIMINAR, NÃO OCORreu FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.
- 3º QUE NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PREVISTAS NO ART.9º DA LEI FEDERAL Nº8666/93 CONSOLIDADA PELA LEI Nº8883/93.
- 4º QUE ATENDE A NORMA NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUÇÃO FEDERAL, QUE PROÍBE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE AOS MENORES DE 18 ANOS E DE QUALQUER TRABALHO, A MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DE 14 ANOS.
- 5º QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL, ACEITANDO TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MESMO E QUE ATENDEMOS A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- 6º QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.
- 7º QUE POSSUI TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, PARA A HABILITAÇÃO QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, DECLARANDO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE A FALTA DE ATENDIMENTO A QUALQUER EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO CONSTANTE DO EDITAL ENSEJARÁ APLICAÇÃO DE PENALIDADES À DECLARANTE.
- 8º QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, CONFORME DISPOSTO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.
- 9º QUE NÃO FOI APENADA COM RESCISÃO DE CONTRATO, QUER POR DEFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, QUER POR OUTRO MOTIVO GRAVE, NO TRANSCORRER DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.
- 10º QUE SOMOS CONCESSIONÁRIA - DISTRIBUIDOR AUTORIZADO - FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL.


 MANOEL FRANCISCO DALFOLO NETO / CPF: 561.020.700-20
 GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO / PROCURADOR
 SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
 FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
 CNPJ: 88.632.369/0001-68
 BR 158 KM 060 CERRITO SANTA MARIA RS

SANTA MARIA, 09 DE AGOSTO DE 2016.


 SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 88.632.369/0001-68
 Manoel Dalfolo / Atto
 Gerente de Vendas ao Governo
 55 96071259 / 55 3220.7900
 dalfolo@fordsuperauto.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 21 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: BR 158, Esquina Pedro Santini, N° 1.500

CIDADE: SANTA MARIA/RS – BAIRRO: CERRITO - CEP: 97060-090

CNPJ: 88.632.369/0001-68

CARLOS COSTA BEBER, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, CPF nº 059.057.700-00, Cédula de Identidade RG nº 3008332904 (SSP/RS), residente e domiciliado a rua Tuiuti, nº 1554/302 – Centro – CEP: 97015-662 - Santa Maria – RS.

CIRILO COSTA BEBER, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 005.490.700-44, Cédula de Identidade RG nº 8005501427 (SSP/RS), residente e domiciliado a rua Dr. Bozano nº 947/101 - Centro – CEP: 97015-003 - Santa Maria – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “**SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**”, estabelecida na cidade de Santa Maria – RS, na BR 158, Esquina Pedro Santini, nº 1.500, bairro Cerrito – CEP: 97060-090 - CNPJ nº 88.632.369/0001-68, com seu instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43200577650 em 10 de Janeiro de 1983, e última alteração do Contrato Social arquivada, em 26 de outubro de 2005, sob nº 43901150989, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu instrumento contratual, conforme a seguinte cláusula:

CLÁUSULA 1º

Constituem seus objetivos sociais: comércio, importação, exportação e representação comercial de veículos automotores, peças, acessórios, pneumáticos, combustíveis e lubrificantes, locação de veículos e prestação de serviços de assistência técnica em seu ramo de negócio.

000121

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1º

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de "SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA," e tem sede e foro jurídico em Santa Maria (RS), sítio à BR 158, Esquina Pedro Santini nº 1.500, Bairro – Cerrito - CEP: 97060-090.

CLÁUSULA 2º

CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), já integralizados e divididos em 1.800.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO R\$	PARTICIPAÇÃO %
CARLOS COSTA BEBER	1.796.940,00	99,83
CIRILO COSTA BEBER	3.060,00	00,17

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA 3º

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A administração e o uso do nome empresarial caberá aos sócios CARLOS COSTA BEBER e CIRILO COSTA BEBER, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, separadamente, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, finanças ou aceites de favores a terceiros estranhos aos objetivos sociais, sob penas de nulidade.

¶ 1º – Os sócios poderão, de acordo com as normas específicas do Código Civil, nomear um administrador alheio à sociedade, em instrumento a parte do presente Contrato Social, delegando-lhe e limitando quaisquer poderes inerentes a administração da sociedade;

¶ 2º – Nas alienações de bens imóveis da sociedade é necessário à assinatura dos sócios em conjunto.

000122

CLÁUSULA 4º

OBJETIVO SOCIAL:

Constituem seus objetivos sociais: comércio, importação, exportação e representação comercial de veículos automotores, peças, acessórios, pneumáticos, combustíveis e lubrificantes, locação de veículos e prestação de serviços de assistência técnica em seu ramo de negócio.

CLÁUSULA 5º

PRAZO DE DURAÇÃO:

A Sociedade iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 1983, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6º

EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:

O encerramento do exercício será em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros apurados, quando e se houver distribuição, poderão não ser proporcionais às quotas sociais de cada sócio, conforme permite o art. 1007 do Código Civil. A critério da administração da sociedade, e/ou administrador (es), poderão ser mantidos em fundo de reservas ou em suspensos, ou ainda de acordo com os interesses da sociedade.

¶ ÚNICO

Ocorrendo prejuízos que não possa ser compensado com reservas, o mesmo será suportado pelos sócios na proporção das suas quotas.

CLÁUSULA 7º

FILIAIS:

A Sociedade poderá instalar ou suprimir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 8º

PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS:

A Sociedade poderá participar de outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital.

CLÁUSULA 9º

EM CASO DE MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

No caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a Sociedade não será dissolvida, devendo admitir, se capazes, como quotistas, os legítimos herdeiros ou sucessores do interditado ou do "de cuius". Se houverem vários herdeiros ou sucessores, estes se farão presentes, enquanto indiviso o quinhão, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Se os herdeiros ou sucessores não

000123

quiserem ingressar na Sociedade e os sócios remanescentes não desejarem adquirir a cota do sócio falecido, será feito um Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim, salvo se a interdição ou abertura da sucessão ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias que sucedem o Balanço oficial da Sociedade, caso em que, este valerá como base para apuração dos haveres.

CLÁUSULA 10º

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

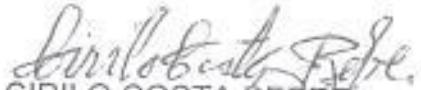
Os Administradores CARLOS COSTA BEBER e CIRILO COSTA BEBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam a presente Alteração e Consolidação Contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas.

Santa Maria, (RS) 15 de Abril de 2009.



CARLOS COSTA BEBER
CPF: 059.057.700-00



CIRILO COSTA BEBER
CPF: 005.490.700-44

Testemunhas:



Ana Paula Fraga
CRC/RS: 063754/0-4



Susana Saurin Visentini
CRC/RS: 062727/0-2



000124

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 22

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: BR 158, Esquina Pedro Santini, Nº 1.500

CIDADE: SANTA MARIA/RS – BAIRRO: CERRITO - CEP: 97060-090

CNPJ: 88.632.369/0001-68

CARLOS COSTA BEBER, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, nascido em 05/06/1948, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, CPF nº 059.057.700-00, Cédula de Identidade RG nº 3008332904 (SSP/RS), residente e domiciliado a rua Tuiuti, nº 1554/302 – Centro – CEP: 97015-662 - Santa Maria – RS.

CIRILO COSTA BEBER, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 005.490.700-44, Cédula de Identidade RG nº 8005501427 (SSP/RS), falecido em 12/05/2009, neste ato representado por seu inventariante, o Sr. Carlos Costa Beber, anteriormente qualificado, conforme certidão de inventariante, expedida em 30 de julho de 2010.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “**SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**”, estabelecida na cidade de Santa Maria – RS, na BR 158, Esquina Pedro Santini, nº 1.500, bairro Cerrito – CEP: 97060-090 - CNPJ nº 88.632.369/0001-68, com seu instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43200577650, em 10 de Janeiro de 1983, e última alteração do Contrato Social arquivada, em 05 de maio de 2009, sob nº 3125058, com o falecimento do sócio Cirilo Costa Beber, o contrato social será alterado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1º

CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), já

000125

integralizados e divididos em 1.800.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sofreu a seguinte modificação: as quotas do sócio Cirilo Costa Beber foram adquiridas pelo sócio Carlos Costa Beber, mediante depósito do valor através de guia de depósito judicial remunerado, estado do Rio Grande do Sul, nº 027.11/0001792, em 10 de março de 2010, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO R\$	PARTICIPAÇÃO %
CARLOS COSTA BEBER	1.800.000,00	100

CLÁUSULA 2º

CAPITAL SOCIAL:

Neste ato é admitido um novo sócio, CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, nascido em 28/09/1975, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Tuiuti nº 1554/401, Santa Maria – RS - Brasil, CEP 97.015-662, portador da carteira de identidade nº 4053947828 expedida pela SSP/RS, CPF nº 893.356.940-53, que adquire do sócio Carlos Costa Beber 0,17% (dezessete décimos percentuais) de sua participação no capital social da empresa, pelo valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente nacional. Dessa forma, o capital social é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), já integralizados e divididos em 1.800.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO R\$	PARTICIPAÇÃO %
CARLOS COSTA BEBER	1.796.940,00	99,83
CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER	3.060,00	00,17

000126

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA 3º

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A administração e o uso do nome empresarial caberá aos sócios CARLOS COSTA BEBER e CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER, os quais se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, separadamente, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, finanças ou aceites de favores a terceiros estranhos aos objetivos sociais, sob penas de nulidade.

¶ 1º – Os sócios poderão, de acordo com as normas específicas do Código Civil, nomear um administrador alheio à sociedade, em instrumento a parte do presente Contrato Social, delegando-lhe e limitando quaisquer poderes inerentes a administração da sociedade;

¶ 2º – Nas alienações de bens imóveis da sociedade é necessário à assinatura dos sócios em conjunto.

CLÁUSULA 4º

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

Os Administradores CARLOS COSTA BEBER e CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam a presente Alteração e Consolidação Contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas.

Santa Maria, (RS) 14 de Março de 2011.


CARLOS COSTA BEBER
CPF: 059.057.700-00


CIRILO COSTA BEBER
CPF: 005.490.700-44


CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER
CPF: 893.356.940-53

Testemunhas:


Ana Paula Fraga
CRC/RS: 063754/0-4


Susana Saurin Visentini
CRC/RS: 062727/0-2



ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: BR 158, Esquina Pedro Santini, nº 1.500

CIDADE: SANTA MARIA/RS – BAIRRO: CERRITO - CEP: 97060-090

CNPJ: 88.632.369/0001-68

CARLOS COSTA BEBER, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, nascido em 05/06/1948, casado pelo regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, CPF nº 059.057.700-00, Cédula de Identidade RG nº 3008332904 (SSP/RS), residente e domiciliado a rua Porto Verde, nº 266 – Residencial Vila Verde – Camobi – CEP 97.110-590 - Santa Maria – RS.

CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER, brasileiro, natural de Santa Maria – RS, nascido em 28/09/1975, casado em separação total de bens, farmacêutico, CPF nº 893.356.940-53, Cédula de Identidade RG nº 4053947828 (SSP/RS), residente e domiciliado na Rua Padre Gabriel Bolzan, nº 1777– Condomínio Sociedade de Medicina – Bairro Camobi - CEP 97.095-500 - Santa Maria – RS – Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**", estabelecida na cidade de Santa Maria – RS, na BR 158, Esquina Pedro Santini, nº 1.500 - bairro Cerrito – CEP: 97060-090 - CNPJ nº 88.632.369/0001-68, com seu instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43200577650, em 10 de Janeiro de 1983, e última alteração do Contrato Social arquivada, em 22 de março de 2011, sob nº 3441475, resolvem alterar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas:

JUDEUS

CLÁUSULA 1º

CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

A sociedade resolve abrir uma filial, no município de Bagé – RS, localizada na Avenida Santa Tecla, nº 2.000, Bairro Getulio Vargas, CEP: 96.413-000, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desmembrado do capital da MATRIZ, com inicio das atividades em 01 de outubro de 2012 e uma filial, no municipio de Santiago – RS, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2401, Bairro Centro, CEP: 97.700-000, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desmembrado do capital da MATRIZ, com inicio das atividades em 01 de outubro de 2012. Ambas as filiais possuem os mesmos objetivos da matriz, sendo: o comércio, importação, exportação e representação comercial de veículos automotores, peças, acessórios, pneumáticos, combustíveis e lubrificantes, locação de veículos e prestação de serviços de assistência técnica em seu ramo de negócio.

CLÁUSULA 2º

DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO

Os Administradores CARLOS COSTA BEBER e CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA 3º

Continuam em pleno vigor todas as disposições contidas no contrato primitivo, e que não tenham sido objeto de alteração, pelo presente instrumento.

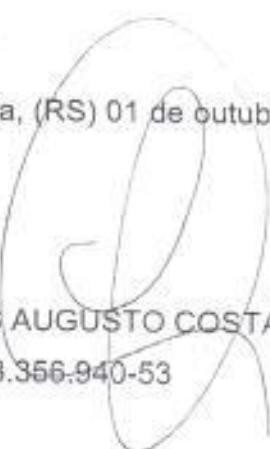
E, estando os sócios justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas.

Santa Maria, (RS) 01 de outubro de 2012.



CARLOS COSTA BEBER

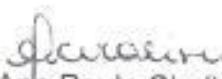
CPF: 059.057.700-00



CARLOS AUGUSTO COSTA BEBER

CPF: 893.356.940-53

Testemunhas:



Ana Paula Cirolini

CPF: 734.569.000-82



Marcella Verônica Trindade de Figueiredo

CPF: 012.881.160-98



Bruno Fogliato Lencina
OAB/RS 77.809



000131

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 88.632.369/0001-68, ESTABELECIDA À BR 158 KM 060 ESQUINA PEDRO SANTINI N°1500, BAIRRO CERRITO, SANTA MARIA-RS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR SR. CARLOS COSTA BEBER, PORTADOR DO CPF. 059.057.700-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 3008332904 EXPEDIDA PELA SSP/RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SANTA MARIA – RS.

OUTORGADO: MANOEL FRANCISCO DALFOLO NETO, BRASILEIRO, MAIOR, CASADO, PORTADOR DO CPF. 561.020.700-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 4032970131 EXPEDIDA PELA SSP/RS, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA SERAFIM VALANDRO 370/201, CENTRO, SANTA MARIA – RS.

PODERES: REPRESENTAR O OUTORGANTE NO QUE FOR EM RELAÇÃO A EDITAIS DE PREGÓES PRESENCIAS, PREGÓES ELETRÔNICOS, CARTAS CONVITE E TOMADA DE PREÇOS, PODENDO PARA TANTO USAR A PALAVRA, APRESENTAR RECLAMAÇÕES, IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS, SOLICITAR RETIFICAÇÕES, ABRIR MÃO DO PRAZO DE RECURSOS, CONCORDAR E DISCORDAR, ENTREGAR E RECEBER DOCUMENTOS, FORMULAR, RUBRICAR E ASSINAR PROPOSTAS DE PREÇOS, DECLARAÇÕES, CONTRATOS, RUBRICAR E ASSINAR ATAS E DEMAIS DOCUMENTOS, AMPLOS PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS E LANCES DE PREÇOS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DO PROPONENTE.

4.094.292

Bel. Emanoel Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 9700-032 - Santa Maria/RS - Fone: (51) 3291-0100
Reconheço por autenticidade a firma de CARLOS COSTA BEBER por
SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Dou fá. Santa Maria, 1 de
junho de 2015.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabellilio Substituto
Email: RS 4.10 + Selo digital: RS 0.45 - 0370 01 1500000 27506

VALIDO SOBRENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SANTA MARIA 01 DE JUNHO DE 2015.

CARLOS COSTA BEBER

DIRETOR

SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
BR 158 KM 060 CERRITO SANTA MARIA RS
CNPJ: 88.632.369/0001-68

6.018.817

Bel. Emanoel Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 9700-032 - Santa Maria/RS - Fone: (51) 3291-0100
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodutiva extraída destas notas, e qual confere
com o original, da que dou fá. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 2 de agosto de 2016
Jones Roberto de Lima Meneghini - Tabellilio Substituto
Email: RS 4.10 + Selo digital: RS 0.45 - 0370 01 1500000 27506
VALIDO SOBRENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

030132



5.111.349



Rua das Andradinhos, 1730 - CEP 97010-002 - Santa Maria/RN - Fone: (84) 3201-6900

AUTENTICAÇÃO

A autentico a presente cópia reprodutiva extraída de duas notas, à qual confere com o original do que dou fé. EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Santa Maria, 12 de abril de 2016

Jones Roberto de Lima Meleguini - Substituto

E-mail: RSE-410-4 - Seu digital: RSE-410-002-01-1007-01-3620

VALIDO SOMENTE PARA CREDENÇAS OU RASURAS

000133